

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone/Fax: 42 5431210 / 42 5431210  
RUA RUI BARBOSA, 204  
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Solicitação Nr.: 76/2021

Data: 09/07/2021

Nr. por Centro de Custo: 6

Folha: 1/3

- ] Execução de Serviço
- ] Execução de Obra
- ] Compra

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS**

**SOLICITANTE:**

Centro de Custo: 6 - SEC. MUNIC. DE SAÚDE Código da Dotação :  
Categoria: 2 - PODER EXECUTIVO  
Subcategoria: 6 - SEC MUN DE SAÚDE  
Nome do Solicitante: IVONILDE GRUBA DE OLIVEIRA  
Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL - RUA RUI BARBOSA 2 -  
Destinação: SERVIÇO DE CONSERTO DE AMBULANCIA RENAULT MASTER PLACA AYJ-1578 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR Identificação:

Observações:

**TENS SOLICITADOS:**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	1	U	SERVIÇO DE MECANICA AMBULANCIA RENAULT MASTER PLACA AYJ-1578 (330606)	0,0000	0,00
2	1	U	VOLANTE DO MOTOR DE VEICULO AMBULANCIA RENAULT MASTER PLACA AYJ-1578 (330576)	0,0000	0,00
3	1	U	COLLECTION EMBRAYAGE AMBULANCIA RENAULT MASTER PLACA AYJ-1578 (330577)	0,0000	0,00
4	1	U	ENGRENAGEM SINCRONIZADORA AMBULANCIA RENAULT PLACA AYJ-1578 (330578)	0,0000	0,00
5	1	U	ANEL RETENTOR AMBULANCIA RENAULT MASTER PLACA AYJ-1578 (330579)	0,0000	0,00
6	1	U	JUNTA DE BORRACHA AMBULANCIA RENAULT MASTER PLACA AYJ-1578 (330580)	0,0000	0,00
7	3	U	TRANSELF TRX 75W80 AMBULANCIA RENAULT MASTER PLACA AYJ-1578 (330581)	0,0000	0,00
8	1	U	PINO NÃO ROSCADO DE AÇO AMBULANCIA RENAULT MASTER PLACA AYJ-1578 (330582)	0,0000	0,00
9	1	U	PINO NÃO ROSCADO DE AÇO AMBULANCIA RENAULT MASTER PLACA AYJ-1578 (330583)	0,0000	0,00
10	1	U	FLUIDO P/ FREIO HIDRÁULICO AUTO AMBULANCIA MASTER PLACA AYJ-1578 (330584)	0,0000	0,00
11	1	U	ROLAMENTO DE AGULHAS AMBULANCIA RENAULT MASTER PLACA AYJ-1578 (330585)	0,0000	0,00

Solicitante: IVONILDE GRUBA DE OLIVEIRA

Paulo Frontin, 9 de Julho de 2021.

Prefeitura Mun.  
Paulo Frontin

PROCESSO Nº  
FOLHA Nº 01

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone/Fax: 42 5431210 / 42 5431210  
RUA RUI BARBOSA, 204  
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Solicitação Nr.: 76/2021

Data: 09/07/2021

Nr. por Centro de Custo: 6

Folha: 2/3

] Execução de Serviço  
] Execução de Obra  
] Compra

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
12	1	U	ROLAMENTO DE AGULHAS AMBULANCIA RENAULT MASTER PLACA AYJ-1578 (330586)	0,0000	0,00
13	1	U	JUNTA DE BORRACHA AMBULANCIA RENAULT MASTER PLACA AYJ-1578. (330587)	0,0000	0,00
14	1	U	CONJUNTO DE PEÇAS PARA AMBULANCIA RENAULT MASTER PLACA AYJ-1578 (330588)	0,0000	0,00
15	1	U	EXTR/REP CONJUNTO DA CAIXA DE VELOCIDADE AMBULANCIA RENAULT MASTER PLACA AYJ-1578 (330589)	0,0000	0,00
16	1	U	SERVIÇO CONJUNTO DA CAIXA DE VELOCIDADES AMBULANCIA RENAULT MASTER PLACA AYJ-1578 (330590)	0,0000	0,00
17	1	U	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA AMBULANCIA RENAULT MASTER PLACA AYJ-1578 (330591)	0,0000	0,00
18	1	U	ELEMENTO FILTRO COMBUSTIVEL AMBULANCIA RENAULT MASTER PLACA AYJ-1578 (330592)	0,0000	0,00
19	1	U	ELEMENTO DO FILTRO DE AR PARA AMBULANCIA RENAULT MASTER PLACA AYJ-1578 (330593)	0,0000	0,00
20	1	U	KIT REVISÃO AMBULANCIA RENAULT MASTER PLACA AYJ- 1578 (330594)	0,0000	0,00
21	1	U	DECARBONIZANTE-LIMPA TBI AMBULANCIA RENAULT MASTER PLACA AYJ-1578 (330595)	0,0000	0,00
22	1	U	HIGIENIZADOR SISTEMA A/C AMBULANCIA RENAULT MASTER PLACA AYJ-1578 (330596)	0,0000	0,00
23	1	U	INJECTOR CLEANER-DIESEL AMBULANCIA RENAULT MASTER PLACA AYJ-1578 (330597)	0,0000	0,00
24	1	U	DESENGRAXANTE-LIMPA FREIOS AMBULANCIA RENAULT MASTER PLACA AYJ-1578 (330598)	0,0000	0,00
25	1	U	JOGO DE PLAHETAS LIMPADOR DE AMBULANCIA RENAULT MASTER PLACA AYJ-1578 (330599)	0,0000	0,00
26	1	U	PASTILHA DE FREIO DE USO EM AMBULANCIA RENAULT MASTER PLACA AYJ-1578 (330600)	0,0000	0,00
27	1	U	JOGO DE PASTILHA DE FREIO AMBULANCIA RENAULT MASTER PLACA AYJ-1578 (330601)	0,0000	0,00
28	1	U	ARRUELA DE COBRE AMBULANCIA RENAULT MASTER PLACA AYJ-1578 (330602)	0,0000	0,00
29	8	U	CASTROL RN 5W30 RN720 AMBULANCIA RENAULT MASTER	0,0000	0,00

Solicitante: IVONILDE GRUBA DE OLIVEIRA:.....

Paulo Frontin, 9 de Julho de 2021.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 02
----------------------------------	----------------------------

] Execução de Serviço

] Execução de Obra

] Compra

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			PLACA AYJ1578 (330603)		
30	1	U	FILTRO DE OLEO MINERAL PARA AMBULANCIA RENAULT MASTER PLACA AYJ-1578 (330604)	0,0000	0,00
31	1	U	ELEMENTO DO FILTRO DE AR AMBULANCIA RENAULT MASTER PLACA AYJ-1578 (330605)	0,0000	0,00
				<b>Preço Total:</b>	<b>0,00</b>

Solicitante: IVONILDE GRUBA DE OLIVEIRA: 

Paulo Frontin, 9 de Julho de 2021.



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

SERVIÇO DE CONserto DE AMBULANCIA RENAULT MASTER PLACA AYJ-1578 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR

### 2. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

Os bens objeto desta licitação enquadram-se na categoria de bens e serviços comuns, de que trata a Lei nº 10.520/2002, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado. A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade dos produtos a custos mais reduzidos, contribuindo para diminuição dos gastos governamentais.

### 3. OBJETO

SERVIÇO DE CONserto DE AMBULANCIA RENAULT MASTER PLACA AYJ-1578 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADE
01	SERVIÇO DE MECANICA AMBULANCIA RENAULT MASTER PLACA AYJ-1578	UN	1
02	VOLANTE DO MOTOR DE VEICULO AMBULANCIA RENAULT MASTER PLACA AYJ-1578	UN	1
03	COLLECTION EMBRAYAGE AMBULANCIA RENAULT MASTER PLACA AYJ-1578	UN	1
04	ENGRENAGEM SINCRONIZADORA AMBULANCIA RENAULT PLACA AYJ-1578	UN	1
05	ANEL RETENTOR AMBULANCIA RENAULT MASTER PLACA AYJ-1578	UN	1
06	JUNTA DE BORRACHA AMBULANCIA RENAULT MASTER PLACA AYJ-1578	UN	1
07	TRANSELF TRX 75W80 AMBULANCIA RENAULT MASTER PLACA AYJ-1578	UN	3
08	PINO NÃO ROSCADO DE AÇO AMBULANCIA RENAULT MASTER PLACA AYJ-1578	UN	1
09	PINO NÃO ROSCADO DE AÇO AMBULANCIA RENAULT MASTER PLACA AYJ-1578	UN	1
10	FLUIDO P/ FREIO HIDRÁULICO AUTO AMBULANCIA MASTER PLACA AYJ-1578	UN	1
11	ROLAMENTO DE AGULHAS AMBULANCIA RENAULT MASTER PLACA AYJ-1578	UN	1
12	ROLAMENTO DE AGULHAS AMBULANCIA RENAULT MASTER PLACA AYJ-1578	UN	1
13	JUNTA DE BORRACHA AMBULANCIA RENAULT MASTER PLACA AYJ-1578	UN	1
14	CONJUNTO DE PEÇAS PARA AMBULANCIA RENAULT MASTER PLACA AYJ-1578	UN	1
15	EXTR/REP CONJUNTO DA CAIXA DE VELOCIDADE AMBULANCIA RENAULT MASTER PLACA AYJ-1578	UN	1



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

16	SERVIÇO CONJUNTO DA CAIXA DE VELOCIDADES AMBULANCIA RENAULT MASTER PLACAAYJ-1578	UN	1
17	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA AMBULANCIA RENAULT MASTER PLACAAYJ-1578	UN	1
18	ELEMENTO FILTRO COMBUSTIVEL AMBULANCIA RENAULT MASTER PLACAAYJ-1578	UN	1
19	ELEMENTO DO FILTRO DE AR PARA AMBULANCIA RENAULT MASTER PLACAAYJ-1578	UN	1
20	KIT REVISÃO AMBULANCIA RENAULT MASTER PLACAAYJ-1578	UN	1
21	DECARBONIZANTE-LIMPA TBI AMBULANCIA RENAULT MASTER PLACAAYJ-1578	UN	1
22	HIGIENIZADOR SISTEMA A/C AMBULANCIA RENAULT MASTER PLACAAYJ-1578	UN	1
23	INJECTOR CLEANER-DIESEL AMBULANCIA RENAULT MASTER PLACAAYJ-1578	UN	1
24	DESENGRAXANTE-LIMPA FREIOS AMBULANCIA RENAULT MASTER PLACAAYJ-1578	UN	1
25	JOGO DE PLAHETAS LIMPADOR DE AMBULANCIA RENAULT MASTER PLACAAYJ-1578	UN	1
26	PASTILHA DE FREIO DE USO EM AMBULANCIA RENAULT MASTER PLACAAYJ-1578	UN	1
27	JOGO DE PASTILHA DE FREIO AMBULANCIA RENAULT MASTER PLACAAYJ-1578	UN	1
28	ARRUELA DE COBRE AMBULANCIA RENAULT MASTER PLACAAYJ-1578	UN	1
29	CASTROL RN 5W30 RN720 AMBULANCIA RENAULT MASTER PLACAAYJ1578	UN	8
30	FILTRO DE OLEO MINERAL PARA AMBULANCIA RENAULT MASTER PLACAAYJ-1578	UN	1
31	ELEMENTO DO FILTRO DE AR AMBULANCIA RENAULT MASTER PLACAAYJ-1578	UN	1

#### 4 - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1 - Os objetos deverão ser entregues no prazo de 1 (um) dia , após o recebimento da respectiva autorização de compra ou ordem de serviço, independentemente de ausência ou especificação de forma diversa na proposta.

4.4.1 - Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações prefixadas e o produto entregue, serão aplicadas à CONTRATADA, sanções previstas neste termo e na legislação vigente.

4.5 - Independentemente de transcrição, farão parte integrante do contrato as instruções contidas neste Termo, os documentos nele referenciados, além da proposta apresentada pelo vencedor.

4.6 - Quaisquer danos ou prejuízos ocasionados ao patrimônio da Administração por empregados ou prepostos do fornecedor, serão de exclusiva responsabilidade deste último.



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

4.7 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN poderá, até o momento da emissão da Requisição de Compra, desistir da contratação do objeto proposto, no seu todo ou em parte, sem que caibam quaisquer direitos ao fornecedor.

4.8 - O fornecedor deverá prestar os serviços de acordo com as especificações contidas na proposta de preços.

## 5 - CONTROLE DA EXECUÇÃO

5.1 - Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

5.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3 - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

### 6.1. São obrigações da Contratante:

- receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- verificar minuciosamente, no prazo fixado, a qualidade do produto com as especificações constantes do presente Termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas, defeitos ou irregularidades verificadas nos produtos, para que seja reparado ou corrigido;
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### 6.3. São obrigações da Contratada

6.3.1 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- entregar os produtos conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## 7 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 - Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- a) inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;
- e) cometer fraude fiscal;
- f) não manter a proposta.

7.2 - A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- b) multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
- c) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- d) em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- f) impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até cinco anos;
- g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

7.3 - Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

- a) tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

7.4 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

7.5 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

## 8 – FORMA DE PAGAMENTO

8.1 – Até o 15º dia útil do mês subsequente a entrega do objeto.

Paulo Frontin, 09 de Julho de 2021.

**IVONILDE GRUBA DE OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de saúde

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 07
----------------------------------	----------------------------

Órgão: MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

Responsável pela Demanda: Ivonilde Gruba de Oliveira

Cargo: Secretaria de Saúde

E-mail:

Telefone: (42)3543-1341

**1. Objeto: aquisição de peças:** TRAVA DE CUBO, ROLAMENTO INTERNO, ROLAMENTO EXTERNO, AMORTECEDOR DIANTEIRO, AMORTECEDOR TRASEIRO BUCHAS R226, JOGO DE LONA DE FREIO, REBITES, COLA, RETENTOR, GRAXA

### 2. Justificativa da necessidade da contratação

A Secretaria Municipal de Saúde encontra-se em necessidade de conserto desse veículo, pois está em falta para atendimento aos seus munícipes com isso vemos como essencial a compra dos itens citados.

### 3. Descrições e quantidades:

Item	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	466941	VOLANTE DO MOTOR DE VEICULO	UNIDADE	01
02	36595	COLLECTION EMBRAYAGE	UNIDADE	01
03	15733	ENGRENAGEM SINCRONIZADORA	UNIDADE	01
04	40070	ANEL RETENTOR	UNIDADE	01
05	367294	JUNTA DE BORRACHA	UNIDADE	01



06	467488	TRANSELF TRX 75W80	UNIDADE	03
07	472184	PINO NÃO ROSCADO DE AÇO	UNIDADE	01
08	273222	FLUIDO P/ FREIO HIDRAULICO	UNIDADE	01
09	325739	ROLAMENTO DE AGULHAS	UNIDADE	01
10	22853	REPARO CAIXA DE VELOCIDADES	UNIDADE	01
11	460159	FILTRO COMBUSTIVEL	UNIDADE	01
12	62910	ELEMENTO DO FILTRO DE AR	UNIDADE	01
13	383372	HIGIENIZADOR SISTEMA	UNIDADE	01
14	479160	DESENGRAXANTE	UNIDADE	01
15	275628	JOGO DE PALHETAS	UNIDADE	01
16	457404	PASTILHA DE FREIO	UNIDADE	01
17	33893	ARRUELA	UNIDADE	01
18	472932	CASTROL 5W30	UNIDADE	08
19	479274	FILTRO OLEO MINERAL	UNIDADE	01

	429289	ELEMENTO FILTRO AR	UNIDADE	01
20				
		DECARBONIZANTE	UNIDADE	01
21				
		INJETOR CLEANER	UNIDADE	01
22				
		KIT REVISÃO	UNIDADE	01
23				
		CONJUNTO DE PEÇAS	UNIDADE	01
24				

4. Observações gerais: O serviços devem corresponder especificamente ao que foi pedido.

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: 30 dias após a conclusão do processo.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Será buscado no local da empresa.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Servidor: Ivonilde Gruba de Oliveira

4.4. Prazo para pagamento: 10º dia útil do mês subseqente.

Paulo Frontin/PR 09 de JULHO de 2021

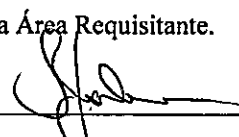
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

**OBSERVAÇÕES:**

Este documento requer assinatura da Autoridade da Área Requisitante.

Ivonilde Gruba de Oliveira



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Empresa: DE MARCO - PORTO UNIAO  
RUA PADRE ANCHIETA, 276

CNPJ: 84.584.556/0010-53  
Bairro: CIDADE NOVA  
Fone: 4235218900

Insc.Estad.: 257217983 / Insc.Mun.: 3283  
PORTO UNIAO - Santa Catarina - SC  
CEP: 89400000  
Fax: 4235218900

**Orçamento Interno**

**Nº 710**

Tipo: V1 - Clientes Mecânica Prisma: Entrada: 18/06/2021 as 17:13  
Previsão Entrega: 08/07/2021 as 10:30  
Responsável: Rodrigo Gregório Validade: 28/06/2021  
Nº Contr./Pacote TMAC: Data Ini. Contr.:  
 Garantia Fábrica  Garantia Estendida  Lavar Veículo Liberada:  
N. Pré O.S.: 0

Tipo Fáb.:  
**Cliente** MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN  Cadastro RG:  
RUA DR RUI BARBOSA, 204 CGC: 77.007.474/0001-90  
Bairro: CENTRO Fone: 42-35431210  
PAULO FRONTIN - Parana - PR CEP: 84635000 Celular: 42-999950729  
Email: llictapaulofrontin@hotmail.com Comercial: 42-35431210

**Veículo** Produto/Modelo: RENAULT/MASTER / MASTER AMB UTI  Blindado KM: 163716 Ano/Modelo: 14/15  
Nr.Fab 93YMAF4MAFJ301807 Motor: C008811 Hr: 0 Placa: AYJ-1578  
Cor Externa: BRANCA Linha: 04481G Combustivel:   
Motorista: Documento:  
Nr. Série Veic.: Dt. Fab. Bateria: Nº Bateria:  
**Concessionária Vendedora** DE MARCO - PORTO UNIAO Data Venda: 16/12/2014 CEP: 89400000  
RUA PADRE ANCHIETA, 276 Bairro: CIDADE NOVA PORTO UNIAO - Santa Catarina - SC

**Reclamações Originais feita pelo Cliente**  
01 Orçamento apos desmontagem- Cliente alega 1º marcha enroscando

It	Serviço	Descrição do Serviço	Valor Final
01	MEC	SERVICO DE MECANICA	380,00

Orçamento Item	Descrição do Item	UN	LD	Qtde	Estoque/Res.	Preço Unitário	Valor Final
123003319R	VOLANTE DO MOTOR DE VEICULO	UN	Z2	1	0 0	3410,000000	3410,00
302057116R	COLLECTION EMBRAYAGE	UN	Z3	1	0 0	1980,000000	1980,00
326049728R	ENGRENAGEM SINCRONIZADORA	UN	Z2	1	0 0	1034,000000	1034,00
383421561R	ANEL RETENTOR	UN	Z2	1	0 0	55,451000	55,45
7701474122	JUNTA DE BORRACHA	UN	Z2	1	0 0	70,851000	70,85
7702266430	TRANSELF TRX 75W80	UN	D3	3	16 0	60,280000	180,84
7703067009	PINO NAO ROSCADO DE ACO	UN	Z2	1	0 0	35,024000	35,02
7703067291	PINO NAO ROSCADO DE ACO	UN	Z2	1	0 0	38,049000	38,05
7711172381	FLUÍDO P/ FREIO HIDRÁULICO AUTO	UN	Z1	1	22 0	82,500000	82,50
8200018943	ROLAMENTO DE AGULHAS	UN	Z2	1	0 0	23,221000	23,22
8200135215	ROLAMENTO DE AGULHAS	UN	Z2	1	0 0	70,312000	70,31
8200544206	JUNTA DE BORRACHA	UN	Z1	1	0 0	84,755000	84,75
8201290863	CONJUNTO DE PECAS PARA	UN	Z3	1	0 0	594,000000	594,00

<b>Fechamento</b>	Serviços:	380,00	Itens:	7659,00	Serviços+Itens:	8039,00
	Descontos:	0,00	Descontos:	0,00	(+)Impostos:	0,00
	<b>Total:</b>	<b>380,00</b>	<b>Total:</b>	<b>7659,00</b>	<b>Descontos:</b>	<b>0,00</b>
				<b>Total:</b>		<b>8.039,00</b>

**Diagnóstico:**

Autorizo a execução dos serviços acima mencionados  
"o cliente NÃO quer levar as peças usadas"

Assinatura do Cliente ou pessoa por ele autorizada

Data Entrada do Veículo

Telefone

Nome Completo Legível

R.G:

CPF:

Atendendo solicitação de vossa senhoria, temos a satisfação de fornecer a relação de peças e serviços necessárias para o veículo acima especificado. Estimativa de orçamento sujeito a alteração após desmontagem.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin  
PROCESSO Nº  
FOLHA Nº 12

Empresa: DE MARCO - PORTO UNIAO  
RUA PADRE ANCHIETA, 276

CNPJ: 84.584.556/0010-53 Insc. Estad.: 257217983 / Insc. Mun.: 3283  
Bairro: CIDADE NOVA PORTO UNIAO - Santa Catarina - SC CEP: 89400000  
Fone: 4235218900 Fax: 4235218900

**Orçamento Interno**

**Nº 709**

Tipo: V1 - Clientes Mecânica Prisma: Entrada: 17/06/2021 as 16:40  
Previsão Entrega: 25/06/2021 as 17:45  
Responsável: Rodrigo Gregório Validade: 27/06/2021  
Nº Contr./Pacote TMAC: Data Inf. Contr.:  
 Garantia Fábrica  Garantia Estendida  Lavar Veículo Liberada:  
N. Pré O.S.: 0

Tipo Fáb.:  
Cliente MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN  Cadastro RG:  
RUA DR RUI BARBOSA, 204 CGC: 77.007.474/0001-90  
Bairro: CENTRO Fone: 42-35431210  
PAULO FRONTIN - Parana - PR CEP: 84635000 Celular: 42-999950729  
Email: licitapaulofrontin@hotmail.com Comercial: 42-35431210

Veículo Produto/Modelo: RENAULT/MASTER / MASTER AMB UTI  Blindado KM: 163716 Ano/Modelo: 14/15  
Nr.Fab 93YMAF4MAFJ301807 Motor: C008811 Hr: 0 Placa: AYJ-1578  
Cor Externa: BRANCA Linha: Q4481G Combustivel: [.] [.] [.] [.] [.] [.]  
Motorista: Documento:  
Nr. Série Veíc.: Dt. Fab. Bateria: Nº Bateria:

Concessionária Vendedora DE MARCO - PORTO UNIAO Data Venda: 16/12/2014 CEP: 89400000  
RUA PADRE ANCHIETA, 276 Bairro: CIDADE NOVA PORTO UNIAO - Santa Catarina - SC

Reclamações Originais feita pelo Cliente  
01 Cliente solicita baixar, abrir caixa de cambio para diagnostico e orçamento

It	Serviço	Descrição do Serviço	Valor Final
01	2006	EXTR/REP CONJUNTO DA CAIXA DE VELOCIDADES	1.216,00
01	2012	SERVICO CONJUNTO DA CAIXA DE VELOCIDADES	1.273,00

Fechamento		Serviços:	Itens:	Serviços+Itens:
		2489,00	0,00	2489,00
		Descontos: 0,00	Descontos: 0,00	(+)Impostos: 0,00
		Total: 2489,00	Total: 0,00	Descontos: 0,00
				<b>Total: 2.489,00</b>

Diagnóstico:

Autorizo a execução dos serviços acima mencionados  
"o cliente NÃO quer levar as peças usadas"

Assinatura do Cliente ou pessoa por ele autorizada

Data Entrada do Veículo

Telefone

Nome Completo Legível

R.G:

CPF:

Atendendo solicitação de vossa senhoria, temos a satisfação de fornecer a relação de peças e serviços necessárias para o veículo acima especificado. Estimativa de orçamento sujeito a alteração após desmontagem.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 13
----------------------------------	----------------------------

Empresa: DE MARCO - PORTO UNIAO  
 RUA PADRE ANCHIETA, 276

CNPJ: 84.584.556/0010-53  
 Bairro: CIDADE NOVA  
 Fone: 4235218900

Insc.Estad.: 257217983 / Insc.Mun.: 3283  
 PORTO UNIAO - Santa Catarina - SC  
 Fax: 4235218900

CEP: 89400000

**Orçamento Interno**

**Nº 687**

Tipo: R1 - Revisao	Prisma:	Entrada: 07/06/2021 as 15:41
Responsável: Rodrigo Gregório		Previsão Entrega: 17/06/2021 as 10:45
Nº Contr./Pacote TMAC:	Data Ini. Contr.:	Validade: 17/06/2021
<input type="checkbox"/> Garantia Fábrica	<input type="checkbox"/> Garantia Estendida	<input checked="" type="checkbox"/> Lavar Veículo
Liberada:		N. Pré O.S.: 0

<b>Cliente</b>	MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN RUA DR RUI BARBOSA, 204 Bairro: CENTRO PAULO FRONTIN - Parana - PR Email: licitapaulofrontin@hotmail.com	<input checked="" type="checkbox"/> Cadastro	RG: CGC: 77.007.474/0001-90 Fone: 42-35431210 Celular: 42-999950729 Comercial: 42-35431210
----------------	---	--	--

<b>Veículo</b>	Produto/Modelo: RENAULT/MASTER / MASTER AMB UTI Nr.Fab 93YMAF4MAFJ301807 Motor: C008811 Cor Externa: BRANCA Motorista: Nr. Série Veíc.:	<input type="checkbox"/> Blindado	KM: 163163 Hr: 0 Linha: 04481G Documento: Nº Bateria:	Ano/Modelo: 14/15 Placa: AYJ-1578 Combustivel: [ ][ ][ ][ ][ ][ ]
----------------	--	-----------------------------------	---	---

<b>Concessionária Vendedora</b>	DE MARCO - PORTO UNIAO RUA PADRE ANCHIETA, 276	Bairro: CIDADE NOVA	Data Venda: 16/12/2014 CEP: 89400000 PORTO UNIAO - Santa Catarina - SC
---------------------------------	---	---------------------	--

**Reclamações Originais feita pelo Cliente**  
 01 Cliente solicita orçamento revisão de 160 mil km

It	Serviço	Descrição do Serviço	Valor Final
01	A4BA	OA substituição pastilhas de travão dianteiro	133,00
01	DES	Descontaminação do sistema de ventilação / A/C	90,00
01	REO E BL	GEOMETRIA E BALANCEAMENTO	120,00
01	REV160	Revisão de 160.000 KM	190,00
01	6455	SUBSTITUICAO PASTILHA DE TRAVAO TRASEIRO	133,00

Orçamento Item	Descrição do Item	UN	LD	Qtde	Estoque/Res.	Preço Unitário	Valor Final
164039587R	ELEMENTO FILTRO COMBUSTIVEL	UN	Z3	1	10	126,500000	126,50
165465171R	ELEMENTO DO FILTRO DE AR PARA	UN	Z1	1	11	134,200000	134,20
2.19200	KIT REVISÃO	UN	/	1	15	60,000000	60,00
2.28290	HIGIENIZADOR SISTEMA A/C -	UN	/	1	19	70,000000	70,00
2.31000	DECARBONIZANTE - LIMPA TBI	UN	/	1	13	50,000000	50,00
2.35500	INJECTOR CLEANER - DIESEL	UN	/	1	20	89,900000	89,90
2.73301	DESENGRAÇANTE - LIMPA FREIOS	UN	/	1	9	45,000000	45,00
288906796R	JOGO DE PALHETAS LIMPADOR DE	UN	Z2	1	1	192,500000	192,50
410602889R	PASTILHA DE FREIO DE USO EM	UN	Z1	1	4	645,942000	645,94
440604591R	JOGO DE PASTILHAS DE FREIO	UN	Z3	1	1	529,804000	529,80
7703062062	ARRUELA DE COBRE	UN	Z1	1	73	4,620000	4,62
7711945724	CASTROL RN 5W30 RN720	UN	/	8	133	48,000000	384,00
8200362442	FILTRO DE OLEO MINERAL PARA	UN	Z1	1	1	58,740000	58,74
8201676037	ELEMENTO DO FILTRO DE AR	UN	Z1	1	1	105,930000	105,93

<b>Fechamento</b>	Serviços: 666,00	Itens: 2497,14	Serviços+Itens: 3163,14
	Descontos: 0,00	Descontos: 0,00	(+)Impostos: 0,00
	Total: 666,00	Total: 2497,14	Descontos: 0,00
			<b>Total: 3.163,13</b>

**Diagnóstico:**

Autorizo a execução dos serviços acima mencionados  
 "o cliente NÃO quer levar as peças usadas"  
 \_\_\_\_\_  
 Assinatura do Cliente ou pessoa por ele autorizada

\_\_\_\_\_  
 Data Entrada do Veiculo

\_\_\_\_\_  
 Telefone

\_\_\_\_\_  
 Nome Completo Legível

Atendendo solicitação de vossa senhoria, temos a satisfação de fornecer a relação de peças e serviços necessárias para o veículo acima especificado. Estimativa de orçamento sujeito a alteração após desmontagem.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 14
----------------------------------	----------------------------

Empresa: DE MARCO - PORTO UNIAO  
RUA PADRE ANCHIETA, 276

CNPJ: 84.584.556/0010-53      Insc.Estad.: 257217983 / Insc.Mun.: 3283  
Bairro: CIDADE NOVA      PORTO UNIAO - Santa Catarina - SC      CEP: 89400000  
Fone: 4235218900      Fax: 4235218900

**Orçamento Interno**

**Nº 687**

R.G: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Atendendo solicitação de vossa senhoria, temos a satisfação de fornecer a relação de peças e serviços necessárias para o veículo acima especificado. Estimativa de orçamento sujeito a alteração após desmontagem.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 15
----------------------------------	----------------------------

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 56 DA SOCIEDADE DE MARCO LTDA  
CNPJ nº 84.584.556/0001-62



URL: /assinatura/.pdf; url/assinatura/digitalizacao/cnaivel=ampwmslcajprhrtckxunjuwacnaive2=ugrcmwspl -ckj3j3vnlkRA  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03865526936-RAFAEL TOZZO|03926264977-EDUARDO TOZZO|49246240987-ROSANE MARIA DE MARCO TOZZO

1. **Rosane Maria De Marco Tozzo**, brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, do comércio, natural de Chapecó-SC, nascida em 17/12/1962, portadora da Cédula de Identidade n.º 12/R-699.904 expedida pela SSI/SC, e inscrita no CPF n.º 492.462.409-87, residente e domiciliada na Rua Curitiba, n.º 179-E, Edif. Evora, Apto. 601, Centro, na cidade de Chapecó – SC, CEP 89801-340;
2. **Rafael Tozzo**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, do comércio, natural de Chapecó-SC, nascido em 28/05/1986, portadora da Cédula de Identidade n.º 3.260.278 expedida pela SSP/SC, e inscrito no CPF n.º 058.655.269-36, residente e domiciliado na Rua Terezinha Ramella Zagonel, n.º 18, Bairro Flor da Serra, na cidade de Joaçaba – SC, CEP 896000-000;
3. **Eduardo Tozzo**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, do comércio, natural de Chapecó-SC, nascido em 01/08/1983, portador da Cédula de Identidade n.º 3.260.277 expedida pela SSP/SC, e inscrito no CPF n.º 039.262.649-77, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, n.º 680 D, Edif. Lugano, Apto 702, Centro na cidade de Chapecó – SC, CEP: 89801-030

Únicos sócios componentes da sociedade mercantil representando a totalidade do capital social, que gira sob o nome empresarial de **De Marco Ltda.**, com sede e foro jurídico neste município de Joaçaba, Estado de Santa Catarina, na Av. Rio Branco, n.º 288, Centro, CEP 89600-000, com seus atos constitutivos devidamente registrados e arquivados na MM. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina NIRE sob n.º 42200087333 em sessão de 02/07/1953, e última alteração sob n.º 20189056533 em 28/05/2018, inscrita no CNPJ nº 84.584.556/0001-62, resolvem todos de comum e perfeito acordo e na melhor forma da lei e de direito, alterar seu Contrato Social Constitutivo e Alterações posteriores o que fazem mediante as Cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª) Em atendimento ao que dispõe o artigo 1.078 da Lei 10.406/02, deliberam os sócios após ampla análise e discussão, aprovar sem reservas e restrições as contas dos administradores, o balanço patrimonial e de resultado econômico, relativo ao exercício social encerrado em 31/12/2018 e 31/12/2019.

Cláusula 2ª) Os sócios resolvem e aprovam por unanimidade, abrir uma filial assim denominada e identificada:

**Filial São Miguel**, com sede na Rua Willy Barth, nº 1868, Bairro São Gotardo, no município de São Miguel Do Oeste, Estado de Santa Catarina, CEP 89900-000, para o desenvolvimento das atividades de: a) Comércio a varejo de Automóveis, camionetas e utilitários novos; b) Comércio a Varejo de Automóveis, camionetas e utilitários usados; c) Comércio e Importadora de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores; d) Comércio

Req: 81000000582680

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/05/2020

Arquivamento 20204252717 Protocolo 204252717 de 05/05/2020 NIRE 42200087333

Nome da empresa DE MARCO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 402272762435889

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

06/05/2020



Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 16
----------------------------------	----------------------------



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 56 DA SOCIEDADE DE MARCO LTDA  
CNPJ nº 84.584.556/0001-62

varejista de Lubrificantes; e) Comércio e Importadora de Pneumáticos e Câmaras de ar; f) Locação de Automotores sem condutor; g) Representação Comercial; h) Serviço de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; i) Serviço de Alinhamento e Balanceamento de Veículos Automotores; J) Atividades de Intermediação, Agenciamento e Corretagem de Contratos, ficando destacado a parcela do Capital Social de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para esta filial.

À vista da modificação acima, resolvem os sócios consolidar o Contrato Social, sob as cláusulas e condições seguintes:

**" De Marco Ltda "**

**Contrato Social Consolidado**

**Cláusula 1ª** - A sociedade girará sob o nome empresarial de De Marco Ltda, com sede e foro na cidade de Joaçaba, Estado de Santa Catarina, na Avenida Rio Branco, 288, Centro, CEP 89600-000.

§ 1º - A sociedade poderá, quando servir aos seus interesses, abrir, fechar, transferir temporária ou definitivamente, filiais, agências, depósitos, postos de venda e escritórios, em qualquer parte do território nacional, destacando para estas uma parte do capital social da matriz.

§ 2º - Para o desenvolvimento de seu objeto social, a sociedade mantém a seguinte filial: **Filial Videira**, estabelecida na estabelecida na Rua Saul Brandalise, nº 1555, Bairro Dois Pinheiros, no município de Videira, Estado de Santa Catarina, CEP 89560-290, inscrita no CNPJ sob o nº 84.584.556/0006-77, com registro na MM. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina NIRE nº 42900789837; **Filial Concórdia**, estabelecida na Rua Tancredo de Almeida Neves, nº 5110, Bairro São Cristovão, no município de Concórdia, Estado de Santa Catarina, CEP 89711-650, inscrita no CNPJ sob o nº 84.584.556/0007-58, com registro na MM. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina NIRE nº 42900952819; **Filial Caçador**, estabelecida na Avenida Engenheiro Lourenço Faoro, nº 975, Bairro São Cristovão, no município de Caçador, Estado de Santa Catarina, CEP 89509-600, inscrita no CNPJ sob o nº 84.584.556/0008-39, com registro na MM. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina NIRE nº 42901010434; **Filial Curitibaanos**, estabelecida na Avenida Rotary, nº 510, Bairro Bosque, no município de Curitibaanos, Estado de Santa Catarina, CEP 89520-000, inscrita no CNPJ sob o nº 84.584.556/0009-10, com registro na MM. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina NIRE nº 42901012569; **Filial Porto União**, estabelecida na Rua Padre Anchieta, nº 276, Bairro Cidade Nova, no município de Porto União, Estado de Santa Catarina, CEP 89400-000, inscrita no CNPJ sob o nº 84.584.556/0010-53, com registro na MM. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina NIRE nº 42901028414; **Filial Xanxerê**, com sede na Avenida

Req: 81000000582680

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/05/2020

Arquivamento 20204252717 Protocolo 204252717 de 05/05/2020 NIRE 42200087333

Nome da empresa DE MARCO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 402272762435889

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

06/05/2020

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 17
----------------------------------	----------------------------

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 56 DA SOCIEDADE DE MARCO LTDA  
CNPJ nº 84.584.556/0001-62

Brasil, nº 2310, Bairro Maria Winckler, no município de Xanxerê, Estado de Santa Catarina, CEP 89820-000, inscrita no CNPJ sob o nº 84.584.556/0011-34, com registro na MM. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina NIRE nº 42901104153; **Filial Chapeco**, Rua Cristóvão Colombo, nº 65, Bairro Bela Vista, no município de Chapeco Estado de Santa Catarina, CEP: 89804-250, inscrita no CNPJ sob o nº 84.584.556/0012-15, com registro na MM. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina NIRE nº 42901130987; **Filial São Miguel**, com sede na Rua Willy Barth, nº 1868, Bairro São Gotardo, no município de São Miguel D'Oeste, Estado de Santa Catarina, CEP 89900-000, constituída nesta alteração contratual.

**Cláusula 2ª** - A sociedade tem como objetivo social: a) Comércio a varejo de Automóveis, camionetas e utilitários novos; b) Comércio a Varejo de Automóveis, camionetas e utilitários usados; c) Comércio e Importadora de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores; d) Comércio varejista de Combustíveis para veículos automotores; e) Comércio varejista de Lubrificantes; f) Comercio e Importadora de Pneumáticos e Câmaras de ar; g) Locação de Automotores sem condutor; h) Representação Comercial; i) Serviço de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; j) Serviços de Alinhamento e Balanceamento de Veículos Automotores; k) Atividades de Intermediação, Agenciamento e Corretagem de Contratos, ficando individualizadas as seguintes atividades por estabelecimento filial: **Filial Videira**: a) Comércio a varejo de Automóveis, camionetas e utilitários novos; b) Comércio a Varejo de Automóveis, camionetas e utilitários usados; c) Comércio a Varejo de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores; d) Comércio varejista de Combustíveis para veículos automotores; e) Comércio varejista de Lubrificantes; f) Comércio a Varejo de Pneumáticos e Câmaras de ar; g) Locação de Automotores sem condutor; h) Representação Comercial; i) Serviço de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; j) Serviço de Alinhamento e Balanceamento de Veículos Automotores; **Filial de Concórdia**: a) Comércio a varejo de Automóveis, camionetas e utilitários novos; b) Comércio a Varejo de Automóveis, camionetas e utilitários usados; c) Comércio a Varejo de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores; d) Comércio varejista de Lubrificantes; e) Comércio a Varejo de Pneumáticos e Câmaras de ar; f) Locação de Automotores sem condutor; g) Representação Comercial; h) Serviço de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; i) Serviço de Alinhamento e Balanceamento de Veículos Automotores; **Filial de Caçador**: a) Comércio a varejo de Automóveis, camionetas e utilitários novos; b) Comércio a Varejo de Automóveis, camionetas e utilitários usados; c) Comércio e Importadora de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores; d) Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores; e) Comércio varejista de Lubrificantes; f) Comércio e Importadora de Pneumáticos e Câmaras de ar; g) Locação de Automotores sem condutor; h) Representação Comercial; i) Serviço de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; j) Serviço de Alinhamento e Balanceamento de Veículos Automotores; **Filial de Curitiba**: a) Comércio a varejo de Automóveis, camionetas e utilitários novos; b) Comércio a Varejo de Automóveis, camionetas e utilitários usados; c) Comércio e Importadora de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores; d) Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores; e) Comércio varejista de Lubrificantes; f) Comércio e Importadora de

Req: 81000000582680

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/05/2020

06/05/2020

Arquivamento 20204252717 Protocolo 204252717 de 05/05/2020 NIRE 42200087333

Nome da empresa DE MARCO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 402272762435889

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 18
----------------------------------	----------------------------

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 56 DA SOCIEDADE DE MARCO LTDA  
CNPJ nº 84.584.556/0001-62

Pneumáticos e Câmaras de ar; g) Locação de Automotores sem condutor; h) Representação Comercial; i) Serviço de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; j) Serviço de Alinhamento e Balanceamento de Veículos Automotores, **Filial de Porto União:** a) Comércio a varejo de Automóveis, camionetas e utilitários novos; b) Comércio a Varejo de Automóveis, camionetas e utilitários usados; c) Comércio e Importadora de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores; d) Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores; e) Comércio varejista de Lubrificantes; f) Comércio e Importadora de Pneumáticos e Câmaras de ar; g) Locação de Automotores sem condutor; h) Representação Comercial; i) Serviço de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; j) Serviço de Alinhamento e Balanceamento de Veículos Automotores; **Filial de Xanxerê:** a) Comércio a varejo de Automóveis, camionetas e utilitários novos; b) Comércio a Varejo de Automóveis, camionetas e utilitários usados; c) Comércio e Importadora de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores; d) Comércio varejista de Lubrificantes; e) Comércio e Importadora de Pneumáticos e Câmaras de ar; f) Locação de Automotores sem condutor; g) Representação Comercial; h) Serviço de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; i) Serviço de Alinhamento e Balanceamento de Veículos Automotores; **Filial de Chapeco:** a) Comércio a varejo de Automóveis, camionetas e utilitários novos; b) Comércio a Varejo de Automóveis, camionetas e utilitários usados; c) Comércio Varejista e Importadora de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores; d) Comércio varejista de Lubrificantes; e) Comercio Varejista e Importadora de Pneumáticos e Câmaras de ar; f) Locação de Automotores sem condutor; g) Representação Comercial; h) Serviço de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; i) Serviços de Alinhamento e Balanceamento de Veículos Automotores; j) Atividades de Intermediação, Agenciamento e Corretagem de Contratos; **Filial de São Miguel:** a) Comércio a varejo de Automóveis, camionetas e utilitários novos; b) Comércio a Varejo de Automóveis, camionetas e utilitários usados; c) Comércio e Importadora de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores; d) Comércio varejista de Lubrificantes; e) Comércio e Importadora de Pneumáticos e Câmaras de ar; f) Locação de Automotores sem condutor; g) Representação Comercial; h) Serviço de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; i) Serviço de Alinhamento e Balanceamento de Veículos Automotores; j) Atividades de Intermediação, Agenciamento e Corretagem de Contratos.

§ 1º - A sociedade poderá participar de outras sociedades como meio de realizar o objeto social.

§ 2º - A sociedade iniciou suas atividades em 09/06/1953 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**Cláusula 3ª)** O Capital Social é de R\$ 3.302.540,00 (três milhões, trezentos e dois mil, quinhentos e quarenta reais), dividido em 3.302.540 (três milhões trezentos e dois mil quinhentos e quarenta) quotas de capital, de valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, e assim distribuídas entre os sócios:

Req: 81000000582680

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/05/2020

06/05/2020

Arquivamento 20204252717 Protocolo 204252717 de 05/05/2020 NIRE 42200087333

Nome da empresa DE MARCO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 402272762435889

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 19
----------------------------------	----------------------------

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 56 DA SOCIEDADE DE MARCO LTDA  
CNPJ nº 84.584.556/0001-62

Sócio Quotista	Nº Quotas	Valor - R\$	% Partic.
Rosane Maria De Marco Tozzo	1.651.270	1.651.270,00	50
Rafael Tozzo	825.635	825.635,00	25
Eduardo Tozzo	825.635	825.635,00	25
<b>Totais</b>	<b>3.302.540</b>	<b>3.302.540,00</b>	<b>100</b>

§ 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2º - Em caso de diminuição de capital, será proporcionalmente e igual a cada quota.

§ 3º - Fica destacado do capital social, para a filial descrita no § 2º da Cláusula Primeira, o seguinte valor: Filial Videira o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), Filial Concórdia o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), Filial Caçador R\$ 100.000,00 (cem mil reais), Filial de Curitiba R\$ 100.000,00 (cem mil reais), Filial de Porto União R\$ 100.000,00 (cem mil reais); Filial de Xanxerê R\$ 100.000,00 (cem mil reais); Filial de Chapeco R\$ 100.000,00 (cem mil reais); Filial de São Miguel R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

**Cláusula 4ª** - A administração da sociedade caberá aos sócios, Sr. Rafael Tozzo, Sra. Rosane Maria De Marco Tozzo, e Sr. Eduardo Tozzo, ambos já identificados e qualificados na inicial deste instrumento, aos quais ficam autorizadas ao uso do nome empresarial, que isoladamente sempre que se fizer necessário, representarão a sociedade em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, podendo praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções dentro da sociedade.

§ 1º - Os administradores isoladamente, no limite de suas atribuições e poderes, poderão constituir procuradores ou mandatários em nome da sociedade, fazendo constar com detalhes e minúcia, os atos que poderão praticar e o prazo de duração do mandato.

§ 2º - Serão necessárias as assinaturas dos administradores em conjunto em todos os atos que importem em alienar, permutar e constituir hipoteca de bens imóveis pertencentes à empresa.

§ 3º - São expressamente vedados, em relação à sociedade, os atos de qualquer dos sócios, procuradores, ou empregados que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas aos objetivos, em favor de terceiros, salvo expressamente autorizados em reunião de sócios.

**Cláusula 5ª** - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula 6ª** - As quotas de capital são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a qualquer título a terceiros sem o prévio consentimento dos demais sócios, a quem ficam assegurados, em igualdade de condições e preço o direito de

Req: 81000000582680

Página 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/05/2020

Arquivamento 20204252717 Protocolo 204252717 de 05/05/2020 NIRE 42200087333

Nome da empresa DE MARCO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 402272762435889

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

06/05/2020

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 20
----------------------------------	----------------------------

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 56 DA SOCIEDADE DE MARCO LTDA  
CNPJ nº 84.584.556/0001-62

preferência para sua aquisição, na proporção das quotas que possuem, observado o seguinte:

I - Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 90 (noventa) dias;

II - Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou transferidas a terceiro;

III - Não convido à sociedade a transferência das quotas do sócio retirante, o Capital Social será diminuído no valor do capital retirante, pagando a sociedade o preço acordado entre as partes, em sessenta (60) parcelas mensais e sucessivas a partir do encerramento do exercício social em que ocorrer a notificação.

**Cláusula 7ª** - A sociedade não se dissolverá pela morte, renúncia ou desligamento de qualquer dos sócios, devendo esta continuar com os sócios remanescentes, os herdeiros designados legalmente, os quais farão representar enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais.

§ 1º - Os herdeiros poderão ingressar na sociedade mediante concordância da maioria do capital, isto após autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação.

§ 2º - Não havendo interesse por alguma das partes, os haveres do sócio falecido, serão apurados em balanço e pagos em sessenta (60) prestações iguais mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira, noventa (90) dias após apresentada à sociedade, autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive o registro do comércio.

§ 3º - Fica facultado, mediante consenso unânime entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômica financeira da empresa.

**Cláusula 8ª** - O exercício social coincidirá com o ano civil e a cada 31 de dezembro proceder-se-á à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

**Cláusula 9ª** - Os lucros apurados em conformidade com a legislação pertinente poderão ser distribuídos aos sócios de acordo com situação econômica e financeira da empresa, na proporção dos respectivos capitais integralizados ou de forma diferenciada da participação dos sócios no capital social desde que deliberado por meio de ata de reunião de quotista.

§ 1º - A critério dos sócios e no andamento de interesses da própria sociedade, o saldo de lucros poderá ser destinado à formação de Reservas de Lucros ou permanecer em Lucros acumulados para futura destinação.

§ 2º - A sociedade poderá levantar demonstrações financeiras intermediárias e distribuir lucros apurados, observadas as limitações legais, e ainda distribuir lucros com base nos lucros acumulados ou reservas de lucros constantes do último balanço patrimonial.

§ 3º - Os prejuízos que porventura se verificarem, serão mantidos em conta especial para serem amortizados nos exercícios futuros, e serão suportados pelos sócios na proporção da participação no capital social.

Req: 81000000582680

Página 6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/05/2020

Arquivamento 20204252717 Protocolo 204252717 de 05/05/2020 NIRE 42200087333

Nome da empresa DE MARCO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 402272762435889

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

06/05/2020

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 21
----------------------------------	----------------------------

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 56 DA SOCIEDADE DE MARCO LTDA  
CNPJ nº 84.584.556/0001-62

**Cláusula 10ª** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre a tomada de contas dos administradores.

**Cláusula 11ª** - As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, que será convocada pelos administradores.

§ 1º - As convocações serão feitas com cartas de convocação enviadas pelo correio, ou através de protocolo assinado pelos sócios.

§ 2º - A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

**Cláusula 12ª** - As deliberações sociais que impliquem em modificação do contrato social, a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade serão tomadas pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos (3/4) do capital social.

§ 1º - Nas deliberações sociais quanto à matéria de designação de administrador quando feita em ato separado, à destituição de administrador, e o modo de sua remuneração quando não estabelecido no contrato, e o pedido de concordata, serão tomadas pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social.

§ 2º - E pela maioria de votos dos presentes nos demais casos previstos na lei ou no contrato.

**Cláusula 13ª** - A sociedade poderá admitir administrador não sócio, mediante aprovação da unanimidade dos sócios enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização.

**Cláusula 14ª** - Pode o sócio ser excluído quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

**Parágrafo único** - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

**Cláusula 15ª** - Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula 16ª** - Os casos omissos neste contrato social serão resolvidos pelo disposto no Decreto 1.800/96, Lei 10.406/2002 e supletivamente, quando couber, pelo que dispõe a Lei 6.404/76 e demais legislação que lhe seja aplicável.

Req: 81000000582680

Página 7



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/05/2020

Arquivamento 20204252717 Protocolo 204252717 de 05/05/2020 NIRE 42200087333

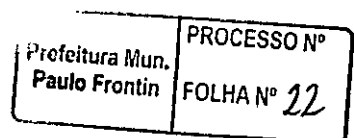
Nome da empresa DE MARCO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 402272762435889

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

06/05/2020



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 56 DA SOCIEDADE DE MARCO LTDA  
CNPJ nº 84.584.556/0001-62

**Cláusula 17ª** - Para todas as questões oriundas deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Joaçaba – SC, cuja jurisdição os quotistas declaram aceitar, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumpri-lo em todos os seus termos, por si, seus herdeiros, e/ou sucessores, assinam o presente instrumento.

Joaçaba (SC), 04 de Maio de 2020.

\_\_\_\_\_  
Rosane Maria De Marco Tozzo

\_\_\_\_\_  
Rafael Tozzo

\_\_\_\_\_  
Eduardo Tozzo

Req: 81000000582680

Página 8



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/05/2020

06/05/2020

Arquivamento 20204252717 Protocolo 204252717 de 05/05/2020 NIRE 42200087333

Nome da empresa DE MARCO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 402272762435889

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 23
----------------------------------	----------------------------



**TERMO DE AUTENTICACAO**

NOME DA EMPRESA	DE MARCO LTDA
PROTOCOLO	204252717 - 05/05/2020
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

**MATRIZ**

NIRE 42200087333  
CNPJ 84.584.556/0001-62  
CERTIFICO O REGISTRO EM 06/05/2020  
SOB N: 42901285301

**EVENTOS**

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20204252717

**FILIAIS NA UF**

NIRE 42901285301  
CNPJ 84.584.556/0013-04  
ENDERECO: RUA WILLY BARTH, SAO MIGUEL DO OESTE - SC  
EVENTO 023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 03926264977 - EDUARDO TOZZO

Cpf: 49246240987 - ROSANE MARIA DE MARCO TOZZO

Cpf: 05865526936 - RAFAEL TOZZO







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 84.584.556/0010-53 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/10/2013	
NOME EMPRESARIAL DE MARCO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
PORTO DEMAIS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R PADRE ANCHIETA	NÚMERO 276	COMPLEMENTO *****	
CEP 89.400-000	BAIRRO/DISTRITO CIDADE NOVA	MUNICÍPIO PORTO UNIAO UF SC	
ENDEREÇO ELETRÔNICO adm@demarcoveiculos.com.br			
TELEFONE (49) 3551-8900			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/10/2013
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/10/2020 às 15:06:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 26
----------------------------------	----------------------------



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DE MARCO LTDA  
CNPJ: 84.584.556/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:48:30 do dia 25/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/09/2021.

Código de controle da certidão: 3BC1.113F.6675.D592

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 27
----------------------------------	----------------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
SETOR DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 2185/2021

Nome / Razão Social

DE MARCO LTDA CNPJ: 84584556001053

Endereço

LOGRADOURO: PADRE ANCHIETA BAIRRO: Cidade Nova NÚMERO: 276  
COMPL: APTO:

Finalidade

Mensagem

O Município de Porto União, CERTIFICA, para devidos fins que, de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que para o contribuinte acima identificado, NÃO CONSTA(M) PENDÊNCIA(S) referente(s) a Tributos Municipais, relativo à inscrição abaixo caracterizada, inscritos ou não em Dívida Aliva, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

A presente certidão É VALIDA POR 30(TRINTA) DIAS. Cópias desta somente terão validade se conferidas com a original.

Porto União (SC), 11 de Maio de 2021

Código de Controle

CWCNCQ2D6FOMBZ1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.portouniao.sc.gov.br>

Rua Padre Anchieta, 126 - Centro  
Porto União (SC) - CEP: 89400000 - Fone: 4235231155

Prefeitura Mun.  
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 28



**CERTIDÃO**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

**CERTIDÃO Nº: 8423153**

**FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Porto Uniao, com distribuição anterior à data de 10/05/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

**DE MARCO LTDA RENAULT, portador do CNPJ: 84.584.556/0010-53.** .....

**OBSERVAÇÕES:**

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

**ATENÇÃO:** A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certleproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Porto Uniao, terça-feira, 11 de maio de 2021.

**PEDIDO Nº:** 0011118817

<b>Prefeitura Mun. Paulo Frontin</b>	<b>PROCESSO Nº</b>
	<b>FOLHA Nº</b> 29



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
de Santa Catarina

Numero do pedido: 002329  
FOLHA: 1 / 1

**CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 862329**

À vista dos registros constantes no sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

**NOME: DE MARCO LTDA RENAULT**

Raiz do CNPJ: 84.584.556

Certidão emitida às 16:54 de 10/05/2021.

**OBSERVAÇÕES**

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 3) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 5) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

**ATENÇÃO:** A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

A autenticidade da certidão poderá ser confirmada no endereço eletrônico <https://certeproc10.tjsc.jus.br/download>

	PROCESSO Nº
Prefeitura Mun. Paulo Frontin	FOLHA Nº 30



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **DE MARCO LTDA**  
CNPJ/CPF: **84.584.556/0010-53**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Numero da certidão:	210140061708248
Data de emissão:	12/05/2021 11:25:09
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	11/07/2021

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

3 10  
1\*

Este documento foi assinado digitalmente  
Impresso em: 12/05/2021 11:25:09

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 31
----------------------------------	----------------------------

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 84.584.556/0010-53  
**Razão Social:** DE MARCO LTDA  
**Endereço:** RUA PADRE ANCHIETA 276 / CIDADE NOVA / PORTO UNIAO / SC / 89400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/04/2021 a 19/08/2021

**Certificação Número:** 2021042200304509185321

Informação obtida em 11/05/2021 10:38:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DE MARCO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 84.584.556/0001-62  
Certidão nº: 32502217/2020  
Expedição: 10/12/2020, às 11:28:18  
Validade: 07/06/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DE MARCO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 84.584.556/0001-62, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

## DECLARAÇÃO UNIFICADA

De marco Ltda, 84.584.556/0010-53 R.Padre Anchieta, 276 Porto União-SC

### DECLARAÇÃO

De Marco Ltda, inscrita no CNPJ Nº 84.584.556/0010-53 sediada na rua Padre Anchieta, 276 , cidade Porto União / Santa Catarina, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) Lucas Padilha Lemes, portador(a) da Carteira de Identidade nº 5738508 e do CPF nº 085.880.029-22.

1. Examinamos cuidadosamente o edital e seus anexos, e nos inteiramos de todos os seus detalhes e com eles concordamos, bem como todas as dúvidas e/ou questionamentos formulados foram devidamente esclarecidos. Estamos cientes e aceitamos todas as condições do Edital de Licitação e a elas desde já nos submetemos;
2. Cumprimos ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;
3. Declaramos ainda, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente Processo Licitatório, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
4. Declaramos ainda, sob as penas da lei, que não fui declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.
5. Declaramos, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que a empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação constante do presente edital.
6. Declaramos que a empresa não está cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.
7. Declaramos que a Empresa não encontra-se em processos concordatário (s) ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação; que este(a) não se encontra reunida (s) em consórcio ou coligação; ou cujos Sócios ou Diretores pertençam simultaneamente a mais de uma empresa licitante, ou exista vínculo diretamente entre os sócios.
8. Não é empresa de sociedades e empresários que não estejam adaptadas às disposições do Código Civil de 2002, a teor de seu artigo 2031.
9. Não é o autor do projeto, básico ou executivo, do objeto da presente licitação, pessoa física ou jurídica;
10. Não é empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo, do objeto da presente licitação, ou da qual o autor do projeto seja

dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;  
11. Declaramos que a empresa não possui em seu quadro servidores efetivos e comissionados, empregados públicos, prefeito, vice-prefeito, vereadores, do Município de Porto Vitória, bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, salvo quando estes não tiverem, direta ou indiretamente, qualquer participação no processo licitatório

Porto Vitória 14 de Maio de 2021.

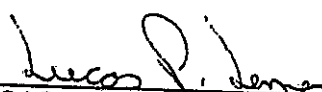
84.584.556/0010-53

DE MARCO LTDA.

Rua Padre Anchieta, 276

Bairro Cidade Nova

89400-000 - PORTO UNIÃO - SC

  
LUCAS PADILHA LEMES  
RG 5738508  
CPF 085.880.029-22

**DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS  
MENORES**

De Marco LTDA, CNPJ Nº 84.584.556/0010-53, sediada, Rua Padre Anchieta, 276 – Cidade Nova – Município de Porto União/SC, Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

Porto União, 14 de junho de 2021.

84.584.556/0010-53

DE MARCO LTDA.

RUA PADRE ANCHIETA, 276  
CIDADE NOVA - CEP 89400-000  
PORTO UNIÃO - SC



DE MARCO LTDA

LUCAS PADILHA LEMES

RG: 5738508

CPF: 085.880.029-22

VENDEDOR/PROCURADOR



MINISTÉRIO DA  
ECONOMIA

MÉDIA **R\$ 356,75**  
MEDIANA **R\$ 287,50**  
MENOR **R\$ 170**

### FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço: Descrição

468933 LONA FREIO, USO:RODA TRASEIRA/DIANTEIRA, APLICAÇÃO:VEICULO AGRALE MARRUÁ AM21V REFERÊNCIA:6005.099.056.00.7V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:JOGO DE LONAS

Ano da Compra  
2020, 2021

Quantidade total de registros: 6  
Registros apresentados: 1 a 6

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATHAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00092/2020	00072	Pregão	468933	LONA FREIO		UNIDADE	8	R\$170	MARLUCE BEZERRA LOPES	ESTADO DA BAHIA	983781 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO	06/08/2020
00092/2020	00071	Pregão	468933	LONA FREIO		UNIDADE	8	R\$170	MARLUCE BEZERRA LOPES	ESTADO DA BAHIA	983781 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO	06/08/2020
00092/2020	00075	Pregão	468933	LONA FREIO		UNIDADE	1	R\$265	MARLUCE BEZERRA LOPES	ESTADO DA BAHIA	983781 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO	06/08/2020
00022/2020	00015	Dispensa de Licitação	468933	LONA FREIO		JOGO	5	R\$310	C M S DIOS SANTOS EIRELI	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	135006 - EMBRAPA/CPATU	30/11/2020
00016/2020	00113	Dispensa de Licitação	468933	LONA FREIO		JOGO	1	R\$612,74	FABIANA AGUIAR DA COSTA DA SILVA	COMANDO DO EXERCITO	160416 - HOSPITAL GERAL DE SANTA MARIA	22/05/2020
00016/2020	00131	Dispensa de Licitação	468933	LONA FREIO		JOGO	1	R\$612,74	FABIANA AGUIAR DA COSTA DA SILVA	COMANDO DO EXERCITO	160416 - HOSPITAL GERAL DE SANTA MARIA	22/05/2020

MEDIA R\$ 228,87  
 MEDIANA R\$ 202,00  
 MENOR R\$ 186,50

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Descrição Ano da Compra  
 465880 ROLAMENTO\ TIPO:USO:CUBO RODA EIXO DIANTEIRO EXTERNO, APLICAÇÃO:VEICULO VW WORKER 15-210, 5 TON, ANO 2012 2020, 2021

Quantidade total de registros: 7  
 Registros apresentados: 1 a 7

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATT/MAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00046/2020	00464	Pregão	465880	ROLAMENTO		UNIDADE	6	R\$186,50	ARRAIS SERVICOS MECANICOS, CONSTRUCAO, CONSERVACAO E LOGISTICA EIRELI	ESTADO DO PARA	927637 - FUNDO MUN DE EDUCACAO DE CASTANHAL	06/08/2020
00046/2020	00369	Pregão	465880	ROLAMENTO		UNIDADE	20	R\$193	ARRAIS SERVICOS MECANICOS, CONSTRUCAO, CONSERVACAO E LOGISTICA EIRELI	ESTADO DO PARA	927637 - FUNDO MUN DE EDUCACAO DE CASTANHAL	06/08/2020
00046/2020	00177	Pregão	465880	ROLAMENTO		UNIDADE	20	R\$197	ARRAIS SERVICOS MECANICOS, CONSTRUCAO, CONSERVACAO E LOGISTICA EIRELI	ESTADO DO PARA	927637 - FUNDO MUN DE EDUCACAO DE CASTANHAL	06/08/2020
00004/2021	00033	Dispensa de Licitação	465880	ROLAMENTO		UNIDADE	8	R\$202	M.B.S. TRATORES PECAS MAQUINAS E - IMPLIMENTOS AGRICOLAS	ESTADO DO ESPRITO SANTO	985603 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRES	19/02/2021
00033/2020	00058	Pregão	465880	ROLAMENTO		UNIDADE	8	R\$205,60	VANGUARDA SOLUCOES AMBIENTAIS TECNICAS, COMERCIAIS E SERVICOS LTDA	ESTADO DO PARA	980501 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIDOS/PA	15/12/2020

00046/2020	00273	Pregão	455880	ROLAMENTO	UNIDADE	30	R\$208	ARRAIS SERVICOS MECANICOS, CONSTRUCAO, CONSERVACAO E LOGISTICA EIRELI LINHARES & LINHARES LTD A	ESTADO DO PARA	927637 - FUNDO MUN DE EDUCACAO DE CASTANHAL	06/08/2020
00003/2020	00556	Pregão	455880	ROLAMENTO	UNIDADE	2	R\$410	LINHARES & LINHARES LTD A	ESTADO DO PARA	980044 - BELTERRA	05/08/2020

PROCESSO Nº  
**Prefeitura Mun. Paulo Frontin**  
 FOLHA Nº 39

**REFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

Relação das Coletas de Preços (por material)

(Período de 01/07/2021 a 09/07/2021)

Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
<b>Número da Coleta:</b> 80/2021 <b>Data:</b> 09/07/2021						
<b>Material:</b> 330576	- VOLANTE DO MOTOR DE VEICULO AMBULANCIA RENAULT MASTER PLACA A	Unid.: U	1,000	3.410,0000	3.410,00	Sim ***
2	DE MARCO LTDA - (9601)					
<b>Material:</b> 330577	- COLLECTION EMBRAYAGE AMBULANCIA RENAULT MASTER PLACA AYJ-157	Unid.: U	1,000	1.980,0000	1.980,00	Sim ***
3	DE MARCO LTDA - (9601)					
<b>Material:</b> 330578	- ENGRENAGEM SINCRONIZADORA AMBULANCIA RENAULT PLACA AYJ-1578	Unid.: U	1,000	1.034,0000	1.034,00	Sim ***
4	DE MARCO LTDA - (9601)					
<b>Material:</b> 330579	- ANEL RETENTOR AMBULANCIA RENAULT MASTER PLACA AYJ-1578	Unid.: U	1,000	55,4510	55,45	Sim ***
5	DE MARCO LTDA - (9601)					
<b>Material:</b> 330580	- JUNTA DE BORRACHA AMBULANCIA RENAULT MASTER PLACA AYJ-1578	Unid.: U	1,000	70,8510	70,85	Sim ***
6	DE MARCO LTDA - (9601)					
<b>Material:</b> 330581	- TRANSELF TRX 75W80 AMBULANCIA RENAULT MASTER PLACA AYJ-1578	Unid.: U	3,000	60,2800	180,84	Sim ***
7	DE MARCO LTDA - (9601)					
<b>Material:</b> 330582	- PINO NÃO ROSCADO DE AÇO AMBULANCIA RENAULT MASTER PLACA AYJ-	Unid.: U	1,000	35,0240	35,02	Sim ***
8	DE MARCO LTDA - (9601)					
<b>Material:</b> 330583	- PINO NÃO ROSCADO DE AÇO AMBULANCIA RENAULT MASTER PLACA AYJ.	Unid.: U	1,000	38,0490	38,05	Sim ***
9	DE MARCO LTDA - (9601)					
<b>Material:</b> 330584	- FLUIDO P/ FREIO HIDRÁULICO AUTO AMBULANCIA MASTER PLACA AYJ-	Unid.: U	1,000	82,5000	82,50	Sim ***
10	DE MARCO LTDA - (9601)					
<b>Material:</b> 330585	- ROLAMENTO DE AGULHAS AMBULANCIA RENAULT MASTER PLACA AYJ-157	Unid.: U	1,000	23,2210	23,22	Sim ***
11	DE MARCO LTDA - (9601)					
<b>Material:</b> 330586	- ROLAMENTO DE AGULHAS AMBULANCIA RENAULT MASTER	Unid.: U	1,000	70,3120	70,31	Sim ***
12	DE MARCO LTDA - (9601)					
<b>Material:</b> 330587	- JUNTA DE BORRACHA AMBULANCIA RENAULT MASTER PLACA AYJ-1578.	Unid.: U	1,000	84,7650	84,76	Sim ***
13	DE MARCO LTDA - (9601)					

Prefeitura Mun. Paulo Frontin  
 PROCESSO Nº  
 FOLHA Nº 40



**REFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

Relação das Coletas de Preços (por material)

(Período de 01/07/2021 a 09/07/2021)

Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
------	------------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Número da Coleta: 80/2021 Data: 09/07/2021

<u>Material: 330588 - CONJUNTO DE PEÇAS PARA AMBULANCIA RENAULT MASTER PLACA AYJ-1</u>	<u>Unid.: U</u>	1,000	594,0000	594,00	Sim	***
14 DE MARCO LTDA - (9601)						
<u>Material: 330589 - EXTR/REP CONJUNTO DA CAIXA DE VELOCIDADE AMBULANCIA RENAULT</u>	<u>Unid.: U</u>	1,000	1.216,0000	1.216,00	Sim	***
15 DE MARCO LTDA - (9601)						
<u>Material: 330590 - SERVIÇO CONJUNTO DA CAIXA DE VELOCIDADES AMBULANCIA RENAULT</u>	<u>Unid.: U</u>	1,000	1.273,0000	1.273,00	Sim	***
16 DE MARCO LTDA - (9601)						
<u>Material: 330591 - SERVIÇO DE MÃO DE OBRA AMBULANCIA RENAULT MASTER PLACA AYJ-1</u>	<u>Unid.: U</u>	1,000	666,0000	666,00	Sim	***
17 DE MARCO LTDA - (9601)						
<u>Material: 330592 - ELEMENTO FILTRO COMBUSTIVEL AMBULANCIA RENAULT MASTER PLACA</u>	<u>Unid.: U</u>	1,000	126,5000	126,50	Sim	***
18 DE MARCO LTDA - (9601)						
<u>Material: 330593 - ELEMENTO DO FILTRO DE AR PARA AMBULANCIA RENAULT MASTER PLAC</u>	<u>Unid.: U</u>	1,000	134,2000	134,20	Sim	***
19 DE MARCO LTDA - (9601)						
<u>Material: 330594 - KIT REVISÃO AMBULANCIA RENAULT MASTER PLACA AYJ-1578</u>	<u>Unid.: U</u>	1,000	60,0000	60,00	Sim	***
20 DE MARCO LTDA - (9601)						
<u>Material: 330595 - DECARBONIZANTE-LIMPA TBI AMBULANCIA RENAULT MASTER PLACA AYJ</u>	<u>Unid.: U</u>	1,000	50,0000	50,00	Sim	***
21 DE MARCO LTDA - (9601)						
<u>Material: 330596 - HIGIENIZADOR SISTEMA A/C AMBULANCIA RENAULT MASTER PLACA AYJ</u>	<u>Unid.: U</u>	1,000	70,0000	70,00	Sim	***
22 DE MARCO LTDA - (9601)						
<u>Material: 330597 - INJECTOR CLEANER-DIESEL AMBULANCIA RENAULT MASTER PLACA AYJ-</u>	<u>Unid.: U</u>	1,000	89,9000	89,90	Sim	***
23 DE MARCO LTDA - (9601)						
<u>Material: 330598 - DESENGRAXANTE-LIMPA FREIOS AMBULANCIA RENAULT MASTER PLACA A</u>	<u>Unid.: U</u>	1,000	45,0000	45,00	Sim	***
24 DE MARCO LTDA - (9601)						
<u>Material: 330599 - JOGO DE PLAHETAS LIMPADOR DE AMBULANCIA RENAULT MASTER PLACA</u>	<u>Unid.: U</u>	1,000	102,5000	102,50	Sim	***
25 DE MARCO LTDA - (9601)						

Prefeitura Mun. Paulo Frontin  
 PROCESSO Nº  
 FOLHA Nº 41

**REFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

Licitação das Coletas de Preços (por material)

(Período de 01/07/2021 a 09/07/2021)

Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
<u>Material: 330600 - PASTILHA DE FREIO DE USO EM AMBULANCIA RENAULT MASTER PLACA</u>	<u>26 DE MARCO LTDA - (9601)</u>	<u>RENAULT MASTER PLACA</u>	<u>Unid.: U</u>			
			1,000	645,9420	645,94	Sim ***
<u>Material: 330601 - JOGO DE PASTILHA DE FREIO AMBULANCIA RENAULT MASTER PLACA AY</u>	<u>27 DE MARCO LTDA - (9601)</u>	<u>RENAULT MASTER PLACA AY</u>	<u>Unid.: U</u>			
			1,000	529,8040	529,80	Sim ***
<u>Material: 330602 - ARRUELA DE COBRE AMBULANCIA RENAULT MASTER PLACA AYJ-1578</u>	<u>28 DE MARCO LTDA - (9601)</u>	<u>RENAULT MASTER PLACA AYJ-1578</u>	<u>Unid.: U</u>			
			1,000	4,6200	4,62	Sim ***
<u>Material: 330603 - CASTROL RN 5W30 RN720 AMBULANCIA RENAULT MASTER PLACA AYJ157</u>	<u>29 DE MARCO LTDA - (9601)</u>	<u>RENAULT MASTER PLACA AYJ157</u>	<u>Unid.: U</u>			
			8,000	48,0000	384,00	Sim ***
<u>Material: 330604 - FILTRO DE OLEO MINERAL PARA AMBULANCIA RENAULT MASTER PLACA</u>	<u>30 DE MARCO LTDA - (9601)</u>	<u>RENAULT MASTER PLACA</u>	<u>Unid.: U</u>			
			1,000	58,7400	58,74	Sim ***
<u>Material: 330605 - ELEMENTO DO FILTRO DE AR AMBULANCIA RENAULT MASTER PLACA AYJ</u>	<u>31 DE MARCO LTDA - (9601)</u>	<u>RENAULT MASTER PLACA AYJ</u>	<u>Unid.: U</u>			
			1,000	105,9300	105,93	Sim ***
<u>Material: 330606 - SERVIÇO DE MECANICA AMBULANCIA RENAULT MASTER PLACA AYJ-1578</u>	<u>1 DE MARCO LTDA - (9601)</u>	<u>RENAULT MASTER PLACA AYJ-1578</u>	<u>Unid.: U</u>			
			1,000	380,0000	380,00	Sim ***
				Total da Coleta:	13.691,13	

Número da Coleta: 80/2021 Data: 09/07/2021

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

Folha: 1/2

CNPJ: 77.007.474/0001-90  
 RUA RUI BARBOSA, 204  
 C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Excelentíssimo(a) Prefeito Municipal

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** SERVIÇO DE CONSERTO DE AMBULANCIA RENAULT MASTER PLACA AYJ-1578 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR

Processo Adm. nº: 98/2021 Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços  
 Forma de Julgamento: MENOR PREÇO  
 Forma Pgto. / Reajuste:  
 Prazo Entrega/Exec.: 5 DIAS  
 Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL - RUA RUI BARBOSA 2 -  
 Urgência:  
 Vigência:  
 Observações:

Convidados:

**OTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:**

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	1,000	U	SERVIÇO DE MECANICA AMBULANCIA RENAULT MASTER PLACA AYJ-1578	380,0000	380,00
2	1,000	U	VOLANTE DO MOTOR DE VEICULO AMBULANCIA RENALT MASTER PLACA A	3.410,0000	3.410,00
3	1,000	U	COLLECTION EMBRAYAGE AMBULANCIA RENAULT MASTER PLACA AYJ-157	1.980,0000	1.980,00
4	1,000	U	ENGRENAGEM SINCRONIZADORA AMBULANCIA RENAULT PLACA AYJ-1578	1.034,0000	1.034,00
5	1,000	U	ANEL RETENTOR AMBULANCIA RENAULT MASTER PLACA AYJ-1578	55,4500	55,45
6	1,000	U	JUNTA DE BORRACHA AMBULANCIA RENAULT MASTER PLACA AYJ-1578	70,8500	70,85
7	3,000	U	TRANSELF TRX 75W80 AMBULANCIA RENAULT MASTER PLACA AYJ-1578	60,2800	180,84
8	1,000	U	PINO NÃO ROSCADO DE AÇO AMBULANCIA RENAULT MASTER PLACA AYJ-	35,0200	35,02
9	1,000	U	PINO NÃO ROSCADO DE AÇO AMBULANCIA RENAULT MASTER PLACA AYJ.	38,0500	38,05
10	1,000	U	FLUIDO P/ FREIO HIDRÁULICO AUTO AMBULANCIA MASTER PLACA AYJ-	82,5000	82,50
11	1,000	U	ROLAMENTO DE AGULHAS AMBULANCIA RENAULT MASTER PLACA AYJ-157	23,2200	23,22
12	1,000	U	ROLAMENTO DE AGULHAS AMBULANCIA RENAULT MASTER.	70,3100	70,31
13	1,000	U	JUNTA DE BORRACHA AMBULANCIA RENAULT MASTER PLACA AYJ-1578.	84,7600	84,76
14	1,000	U	CONJUNTO DE PEÇAS PARA AMBULANCIA RENAULT MASTER PLACA AYJ-1	594,0000	594,00
15	1,000	U	EXTR/REP CONJUNTO DA CAIXA DE VELOCIDADE AMBULANCIA RENAULT	1.216,0000	1.216,00
16	1,000	U	SERVIÇO CONJUNTO DA CAIXA DE VELOCIDADES AMBULANCIA RENAULT	1.273,0000	1.273,00
17	1,000	U	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA AMBULANCIA RENAULT MASTER PLACA AYJ-1	666,0000	666,00
18	1,000	U	ELEMENTO FILTRO COMBUSTIVEL AMBULANCIA RENAULT MASTER PLACA	126,5000	126,50
19	1,000	U	ELEMENTO DO FILTRO DE AR PARA AMBULANCIA RENAULT MASTER PLAC	134,2000	134,20

Paulo Frontin, 9 de Julho de 2021.

Prefeitura Mun.  
Paulo Frontin

PROCESSO Nº  
FOLHA Nº 43

*Patrícia Gruczkowski*  
 PATRICIA GRUCZOWSKI  
 Responsável pelo Setor Compras

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Folha: 2/2

CNPJ: 77.007.474/0001-90  
RUA RUI BARBOSA, 204  
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
20	1,000	U	KIT REVISÃO AMBULANCIA RENAULT MASTER PLACA AYJ-1578	60,0000	60,00
21	1,000	U	DECARBONIZANTE-LIMPA TBI AMBULANCIA RENAULT MASTER PLACA AYJ	50,0000	50,00
22	1,000	U	HIGIENIZADOR SISTEMA A/C AMBULANCIA RENAULT MASTER PLACA AYJ	70,0000	70,00
23	1,000	U	INJECTOR CLEANER-DIESEL AMBULANCIA RENAULT MASTER PLACA AYJ-	89,9000	89,90
24	1,000	U	DESENGRAXANTE-LIMPA FREIOS AMBULANCIA RENAULT MASTER PLACA A	45,0000	45,00
25	1,000	U	JOGO DE PLAHETAS LIMPADOR DE AMBULANCIA RENAULT MASTER PLACA	192,5000	192,50
26	1,000	U	PASTILHA DE FREIO DE USO EM AMBULANCIA RENAULT MASTER PLACA	645,9400	645,94
27	1,000	U	JOGO DE PASTILHA DE FREIO AMBULANCIA RENAULT MASTER PLACA AY	529,8000	529,80
28	1,000	U	ARRUELA DE COBRE AMBULANCIA RENAULT MASTER PLACA AYJ-1578	4,6200	4,62
29	8,000	U	CASTROL RN 5W30 RN720 AMBULANCIA RENAULT MASTER PLACA AYJ157	48,0000	384,00
30	1,000	U	FILTRO DE OLEO MINERAL PARA AMBULANCIA RENAULT MASTER PLACA	58,7400	58,74
31	1,000	U	ELEMENTO DO FILTRO DE AR AMBULANCIA RENAULT MASTER PLACA AYJ	105,9300	105,93
Total Geral ----->				13.234,5700	13.691,13

Paulo Frontin, 9 de Julho de 2021.

PATRICIA GRUCZOWSKI  
Responsável pelo Setor Compras

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) Prefeito Municipal, JAMIL PECH, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 98/2021, na modalidade de Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.

Paulo Frontin, 9 de Julho de 2021.

JAMIL PECH  
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Folha: 1/1

CNPJ: 77.007.474/0001-90  
RUA RUI BARBOSA, 204  
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;  
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;  
 - Despesas Extra Orçamentárias.

**DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:**

Nr. Processo Adm. / Ano: 98/2021  
Data do Processo Adm.: 09/07/2021  
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços  
Objeto do Processo Adm.: SERVIÇO DE CONserto DE AMBULANCIA RENAULT MASTER PLACA AYJ-1578 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj/Ativ.	Elemento:Despesa	Compl.do.Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
217	02.06	2.073	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.05.00.00.00	39.848,00	13.691,13
					<b>Total Previsto:</b>	<b>13.691,13</b>
					<b>Total Geral:</b>	<b>13.691,13</b>

Paulo Frontin, Em 09/07/2021

  
Contador

Contador



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 63/2021

### JUSTIFICATIVA

#### 1. OBJETO:

SERVIÇO DE CONSERTO DE AMBULANCIA RENAULT MASTER PLACA AYJ-1578 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	1,00	U	SERVIÇO DE MECANICA AMBULANCIA RENAULT MASTER PLACA AYJ-1578		380,00	380,00
2	1,00	U	VOLANTE DO MOTOR DE VEICULO AMBULANCIA RENALT MASTER PLACA AYJ-1578		3.410,00	3.410,00
3	1,00	U	COLLECTION EMBRAYAGE AMBULANCIA RENAULT MASTER PLACA AYJ-1578		1.980,00	1.980,00
4	1,00	U	ENGRÊNAGEM SINCRONIZADORA AMBULANCIA RENAULT PLACA AYJ-1578		1.034,00	1.034,00
5	1,00	U	ANEL RETENTOR AMBULANCIA RENAULT MASTER PLACA AYJ-1578		55,451	55,45
6	1,00	U	JUNTA DE BORRACHA AMBULANCIA RENAULT MASTER PLACA AYJ-1578		70,851	70,85
7	3,00	U	TRANSELF TRX 75W80 AMBULANCIA RENAULT MASTER PLACA AYJ-1578		60,28	180,84
8	1,00	U	PINO NÃO ROSCADO DE AÇO AMBULANCIA RENAULT MASTER PLACA AYJ-1578		35,024	35,02
9	1,00	U	PINO NÃO ROSCADO DE AÇO AMBULANCIA RENAULT MASTER PLACA AYJ-1578		38,049	38,05
10	1,00	U	FLUIDO P/ FREIO HIDRÁULICO AUTO AMBULANCIA MASTER PLACA AYJ-1578		82,50	82,50
11	1,00	U	ROLAMENTO DE AGULHAS AMBULANCIA RENAULT MASTER PLACA AYJ-1578		23,221	23,22
12	1,00	U	ROLAMENTO DE AGULHAS AMBULANCIA RENAULT MASTER PLACA AYJ-1578		70,312	70,31
13	1,00	U	JUNTA DE BORRACHA AMBULANCIA RENAULT MASTER PLACA AYJ-1578		84,755	84,76
14	1,00	U	CONJUNTO DE PEÇAS PARA AMBULANCIA RENAULT MASTER PLACA AYJ-1578		594,00	594,00
15	1,00	U	EXTR/REP CONJUNTO DA CAIXA DE VELOCIDADE AMBULANCIA RENAULT MASTER PLACA AYJ-1578		1.216,00	1.216,00
16	1,00	U	SERVIÇO CONJUNTO DA CAIXA DE VELOCIDADES AMBULANCIA RENAULT MASTER PLACA AYJ-1578		1.273,00	1.273,00
17	1,00	U	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA AMBULANCIA RENAULT MASTER PLACA AYJ-1578		666,00	666,00
18	1,00	U	ELEMENTO FILTRO COMBUSTIVEL AMBULANCIA RENAULT MASTER PLACA AYJ-1578		126,50	126,50
19	1,00	U	ELEMENTO DO FILTRO DE AR PARA AMBULANCIA RENAULT MASTER PLACA AYJ-1578		134,20	134,20
20	1,00	U	KIT REVISÃO AMBULANCIA RENAULT MASTER PLACA AYJ-1578		60,00	60,00

PROCESSO Nº  
FOLHA Nº 16  
Prefeitura Mun.  
Paulo Frontin



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

21	1,00	U	DECARBONIZANTE-LIMPA TBI AMBULANCIA RENAULT MASTER PLACA AYJ-1578	50,00	50,00
22	1,00	U	HIGIENIZADOR SISTEMA A/C AMBULANCIA RENAULT MASTER PLACA AYJ-1578	70,00	70,00
23	1,00	U	INJECTOR CLEANER-DIESEL AMBULANCIA RENAULT MASTER PLACA AYJ-1578	89,90	89,90
24	1,00	U	DESENGRAXANTE-LIMPA FREIOS AMBULANCIA RENAULT MASTER PLACA AYJ-1578	45,00	45,00
25	1,00	U	JOGO DE PLAHETAS LIMPADOR DE AMBULANCIA RENAULT MASTER PLACA AYJ-1578	192,50	192,50
26	1,00	U	PASTILHA DE FREIO DE USO EM AMBULANCIA RENAULT MASTER PLACA AYJ-1578	645,94	645,94
27	1,00	U	JOGO DE PASTILHA DE FREIO AMBULANCIA RENAULT MASTER PLACA AYJ-1578	529,80	529,80
28	1,00	U	ARRUELA DE COBRE AMBULANCIA RENAULT MASTER PLACA AYJ-1578	4,62	4,62
29	8,00	U	CASTROL RN 5W30 RN720 AMBULANCIA RENAULT MASTER PLACA AYJ1578	48,00	384,00
30	1,00	U	FILTRO DE OLEO MINERAL PARA AMBULANCIA RENAULT MASTER PLACA AYJ-1578	58,74	58,74
31	1,00	U	ELEMENTO DO FILTRO DE AR AMBULANCIA RENAULT MASTER PLACA AYJ-1578	105,93	105,93
				Total	13.691,13

## 2. FUNDAMENTO LEGAL:

**Artigo 24 da Lei 8.666/93** - É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

## 3. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

No caso do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

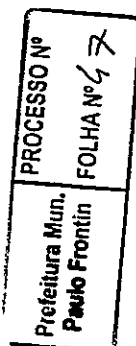
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

## 4. RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à empresa DE MARCO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 84.584.556/0010-53, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 80/2021, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

## 5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas e se referem a itens idênticos ao objeto a ser contratado.

O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R\$ 13.691,13 (Treze mil seiscientos e noventa e um reais com treze centavos), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

## 6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.073	000	3.3.90.39/2021	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO - Sec Mun de

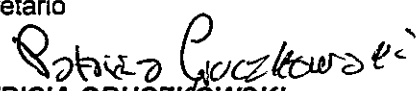
## 7. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

A Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 46/2021, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a ratificação pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin, 09 de Julho de 2021

  
**ALECIO MAROLI**  
Presidente

  
**WALINSON KELVIN MARCA**  
Secretário

  
**PATRICIA GRUCZKOWSKI**  
Membro





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

**Parecer jurídico:** nº. 185/2021

Procedimento de Dispensa de Licitação nº. 63/2021

Fundamento Legal: art. 24, inciso II da Lei 8.666/93

Origem: Departamento Compras

Interessado (s): Sr. Jamil Pech

Em atenção ao pedido de parecer jurídico pelo Departamento de Compras, dirigida a este advogado municipal, sobre o procedimento de **Dispensa de Licitação**, fundamentado no **art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93** venho informar o que segue:

## 1. Introdução:

1.1. Trata-se de parecer jurídico obrigatório, cujo “dictamen” não é vinculativo, visando analisar o procedimento de dispensa de licitação e a minuta do contrato, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, tendo como objeto a “serviços de oficina, com fornecimento de peças, para a Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos do Município de Paulo Frontin/PR” conforme documentos técnicos que instruem o presente processo.

1.2. Convêm anotar, que este advogado não detém os conhecimentos fáticos e técnicos para aferir a quantidade e qualidade, conveniência e oportunidade do objeto a ser licitado, portanto a análise aqui empreendida limitar-se-á aos aspectos jurídicos da contratação pretendida.

## 2. Formalidades:

2.1. Ocorreu a regular abertura de processo administrativo sob o nº 98/2021, que foi devidamente autuado tendo obtido a **Modalidade de Dispensa de Licitação nº. 63/2021**, protocolado e numerado (art. 3º, III, da Lei nº 10.520/02, art. 38, *caput*, da Lei nº 8.666/93), conforme fls. 01 a 48 do processo.

2.2. Nos autos consta a solicitação do objeto, elaborado Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos do Município de Paulo Frontin/PR, de acordo com acórdão 254/2004-Segunda Câmara TCU, conforme fl. 01 a 11 dos autos do processo.

2.3. Nos autos consta a justificativa da necessidade da contratação direta pela Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos do Município de Paulo Frontin/PR, (art. 26, *caput*,

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº 98/2021
	FOLHA Nº 49



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

da Lei 8.666/93 c.c. o art. 2º, caput, Parágrafo Único, inciso VII, da Lei 9.784/1999), para atender as necessidades da Secretaria, no que tange o conserto do veículo.

2.4. A justificativa caracteriza a situação de dispensa prevista no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, e ainda o art. 26, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, com os elementos a sua configuração (art. 26, caput, Parágrafo Único incisos II e III da Lei 8.666/93), conforme fl. 46 e 48 dos autos.

2.5. Nos autos consta documento contendo as especificações e a quantidade estimada do objeto, observando as demais diretrizes do art. 15, da Lei 8.666/93, conforme fl. 46 a 48 dos autos.

2.6. Nos autos consta pesquisa de preços praticadas pelo mercado do ramo objeto da contratação (art. 15, inciso III, da Lei 8.666/93), conforme fl. 24 dos autos.

2.7. Existe justificativa quanto a aceitação do preço ofertado pela futura contratada (parágrafo único, inciso III, art. 26 da Lei 8.666/93), conforme fl. 28 e 29 dos autos.

2.8. Foram indicadas as razões de escolha do adquirente do bem, do executante da obra, do prestador do serviço ou fornecedor do bem parágrafo único, II, do art. 26, da Lei 8.666/93), conforme fl. 28 e 29 dos autos.

2.9. Nos autos consta previsão de recursos orçamentários, com a indicação das respectivas rubricas (art. 7º, § 2º, inciso III, art. 14 e art. 38 caput da Lei 8.666/93), com indicação de saldo suficiente para fazer jus a despesa, conforme fl. 45 dos autos.

2.10. Não consta minuta contrato (art. 38 da Lei nº 8.666/93).

2.11. Assim entendido, desde que observado os itens anteriores, o presente procedimento encontra-se formalmente regular.

### 3. Contratação Direta: art. 24, inciso II:

3.1. Pretende a Administração Pública dispensar a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei de Licitações, ou seja, a ausência da contratação acarretaria um prejuízo ao bem público, narrando, em sua justificativa que necessita dos serviços e que o custo de uma licitação é inviável.

3.2. A ausência de licitação, decorre em hipóteses, que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

3.3. No caso o art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 faculta a realização de um procedimento licitatório quando o custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº 246 FOLHA Nº 50
----------------------------------	--------------------------------



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

3.4. Deste modo, podemos presumir que a aquisição do bem objeto deste contrato pretende se dar por meio de Dispensa de Licitação, haja visto que o valor estimado do certame se encontra abaixo daquele que é apontado no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, ou seja até R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

3.5. É importante ressaltar que a norma não autoriza que o fracionamento das contratações acarrete a dispensa de licitação. Frisa-se que a lei não veda genericamente o fracionamento das contratações, mas apenas a utilização do fracionamento com o intuito de dispensar a licitação. Em casos de contratação homogêneas, com objetos similares, deve ser levado em consideração o valor global dessas contratações.

3.6. Deve a autoridade responsável pela aquisição por dispensa de licitação, **certificar** nas contratações de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

3.7. Portanto, se o valor da contratação estiver contido nos limites legais, pode o Administrador proceder à dispensa do procedimento licitatório, se considerá-la conveniente e oportuna.

3.8. Assim entendo que a dispensa de licitação, justifica-se, pois assim incidirá a disposição prevista no art. 24, inciso II, da Lei 9.666/93, **devendo, contudo, certificar que não está ocorrendo fracionamento da contratação.**

## 4. Razão da Escolha do Fornecedor.

4.1. O art. 26, Parágrafo único, exige que os processos sejam formalizados com os elementos requeridos pelos incisos I a IV, no que couber, onde deverá aferir a razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.

4.2. Quanto à escolha do fornecedor, justificou o Secretário e a Comissão que a contratação recaiu à empresa que menor preço ofertou, conforme cotação 80/2021.

4.3. Assim, quer nos pareceres, salvo melhor juízo, que ficou demonstrado a escolha do fornecedor haja vista tratar-se de contratação da empresa que ofereceu melhores condições de suprir as demandas administrativas, *não cabendo a PRESENTE análise ingressar no mérito do ato, restringindo ao controle de legalidade.*

## 5. Justificativa do Preço:

5.1. Para cumprimento do segundo requisito, isto é, quanto à justificativa de preço, justificou que

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 516
----------------------------------	-----------------------------



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## 5 - DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas. Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas e se referem a itens idênticos ao objeto contratado.

O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor de R\$ 13.691,13 estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todas os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

5.2. Observo que consta no processo de contratação direta, por meio de licitação com base no art. 24, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93, pesquisa de preços de mercado, sem número mínimo de três cotações válidas, elaborados junto a contratações realizadas por outros municípios, com a identificação do servidor responsável pela consulta, conforme iterativa jurisprudência do Tribunal Contas da União<sup>1</sup>.

5.3. Assim deve ser justificado o motivo de haver apenas a cotação de um único fornecedor, para fixar o valor foi justificado o preço. Ainda não havendo manifesto indício de

<sup>1</sup> Denúncia formulada ao TCU indicou irregularidades na realização de coleta de preços, no âmbito da Companhia Docas do Espírito Santo – Codesa, para a contratação direta de serviços de diagramação e editoração do balanço de 2003 da empresa, para fins de publicação no Diário Oficial e em sítio da internet. A primeira das irregularidades seria a existência de vícios na condução, autorização e homologação de pesquisa de preços nos exercícios de 2004 e 2008. A esse respeito, a unidade técnica expôs que “Essa Corte de Contas vem defendendo, de forma reiterada, que a consulta de preços junto ao mercado, nos casos de dispensa de licitação, deve contemplar, ao menos, três propostas válidas...”. O relator, acolhendo a manifestação da unidade técnica, votou pela procedência da denúncia e expedição de determinação à Codesa no sentido de que, “faça constar dos processos de contratação direta, inclusive por meio de licitação com base no art. 24, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93, pesquisa de preços de mercado, no número mínimo de três cotações válidas, elaborados por empresas do ramo, com identificação do servidor responsável pela consulta, conforme iterativa jurisprudência deste Tribunal”. O Plenário, por unanimidade, acompanhou o voto do relator. Precedentes citados: Acórdãos nº 1.545/2003-1ª Câmara – Relação nº 49/2003; nº 222/2004-1ª Câmara e nº 2.975/2004-1ª Câmara. Acórdão nº 1782/2010-Plenário, TC-003.971/2009-9, rel. Min. Raimundo Carreiro, 21.07.2010.

- Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO. DOU de 22.10.2010, S. 1, p. 140. Ementa: alerta à Escola Agrotécnica Federal de Catu-BA quanto a não realização, numa contratação por dispensa de licitação, de ampla pesquisa prévia de preços no mercado e na administração pública, em afronta aos arts. 15, inc. V; 40, § 2º, inc. II; e 43, inc. IV, da Lei nº 8.666/1993, bem como aos Acórdãos de nºs 1.330/2008-P, 4.953/2009-1ªC, 3.516/2007-1ªC e 1.382/2009-P, uma vez que, das três empresas que cotaram preços para o referido processo de dispensa, duas pertenciam a um mesmo proprietário (item 1.5.7, TC-015.715/2007-5, Acórdão nº 5.960/2010-2ª Câmara).

- Assuntos: DISPENSA DE LICITAÇÃO, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO e LICITAÇÕES. DOU de 19.04.2011, S. 1, p. 125. Ementa: alerta a Furnas Centrais Elétricas S.A. no sentido de que, nos procedimentos licitatórios e nas situações em que ocorra dispensa ou inexigibilidade de licitação, seja promovida pesquisa e/ou levantamento de preços entre as diversas empresas do ramo, registrando-a nos autos dos processos, cumprindo o estipulado no art. 26, parágrafo único, inc. III da Lei nº 8.666/1993 (item 1.5.1, TC-020.180/2010-1, Acórdão nº 2.183/2011-1ª Câmara).



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

incompatibilidade do custo do objeto a ser contratado com o preço praticado no mercado, não haverá motivos para não permitir a licitação por dispensa.

## 6. Disposições de Procedimento

6.1. Não pode ser deslembrado, ainda, que nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666, de 1993, os casos de dispensa de licitação devem ser, necessariamente, justificados e comunicados dentro de três dias à autoridade superior, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial, no prazo de cinco dias, como condição para eficácia (art. 61, §1º, LL) dos atos.

6.2. A ratificação descrita acima, pela autoridade superior não se aplica quando a finalidade da ratificação já produziu seus efeitos – tomou conhecimento e concordou com os termos da contratação -- exatamente quando a própria autoridade superior - Chefe do Executivo Municipal - realiza o ato de contratação direta.

6.3. A configuração de contratação direta (sem licitação), não autoriza o não preenchimento dos requisitos de habilitação e contratação, (ressalvadas algumas hipóteses excepcionais). Assim se a proponente não atender os requisitos de habilitação é vedado a contratação direta, conforme consolidado posicionamento do Tribunal de Contas da União<sup>2</sup>.

6.4. Deve-se ater a Unidade Técnica, a exigência prevista no art. 31, inciso II, da Lei de Licitações, uma vez que seguindo o posicionamento jurisprudencial dominante exige-se para qualquer habilitação em licitação, sobre a qualificação econômico-financeira (art. 27, inciso III, da LL), limitada à certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica<sup>3</sup>.

## 7. Da minuta do contrato:

7.1. Promova a elaboração de minuta de contrato – padrão fornecimento de peças e serviço de oficina – dispensa de licitação, e remeta para aprovação, conforme determina o art. 38 da Lei 8.666/93.

## 8. Conclusão

<sup>2</sup>Os processos de dispensa de licitação devem conter documentos que indiquem a prévia pesquisa de preço de mercado, em relação ao objeto a ser contratado/adquirido, e a habilitação do respectivo fornecedor/prestador de serviços” ( Acórdão nº. 2.986/2006, 1ª C. Rel. Mín. Augusto Nardes);

<sup>3</sup> REsp. nº. 351.512/SP, 2ª T. rel. Mín. Hur berto Martins, j. em 13.02.2007, DJ de 27.02.2007;

5/6

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 53
----------------------------------	----------------------------



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

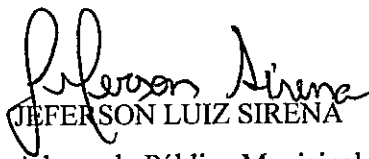
Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

8.1. Ante o exposto, analisado os aspectos jurídicos formais, obedecida a legislação aplicável a modalidade escolhida, **desde que atenda todas as recomendações no corpo deste parecer,** entendendo que se encontra o presente processo em condições de ser autorizado, se assim a autoridade superior entender conveniente ao interesse público.

É o parecer.

A Superior Consideração.

Paulo Frontin, 12 de julho de 2021.

  
JEFFERSON LUIZ SIRENA

Advogado Público Municipal

OAB/PR 61.919.

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**

Contratante: Município de Paulo Frontin, Paraná.

Responsável: Jamil Pech

Contratado: De Marco LTDA

CNPJ 84.584.556/0010-53

Responsável: Rosane Maria De Marco Tozzo

Valor: R\$ 13.691,13 (Treze mil seiscentos e noventa e um reais com treze centavos)

Fonte: Órgão 02 – Poder Executivo;

Unidade: 01 Secretária Municipal de Governo

Projeto/Atividade: 2073 - Manutenção do Gabinete do Secretário;

Elemento: Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

Objeto: SERVIÇO DE CONSERTO DE AMBULANCIA RENAULT MASTER PLACA AYJ-1578  
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR.

Vigência: 12/07/2021 à 12/07/2022.

Paulo Frontin, 12 de Junho de 2021.

  
JAMIL PECH  
Prefeito Municipal

**DESPACHO FINAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL PAULO FRONTIN  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 63/2021**

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do Parecer Jurídico nº 185/2021, expedido pelo Advogado Público, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Paulo Frontin 12 de Julho de 2021.

  
JAMIL PECH  
Prefeito Municipal

---

Fornecedor..... De Marco LTDA  
Endereço.....Rua Padre Anchieta, Bairro Cidade Nova nº276  
Cidade.....:Porto União-SC  
CNPJ..... 84.584.556/0010-53  
Valor da Despesa..... R\$ 13.691,13 (Treze mil seiscentos e noventa e um reais com treze centavos)  
Pagamento.....Até o 15º dia útil do mês subsequente.



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 63/2021**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 63/2021****JUSTIFICATIVA****1. OBJETO:**

SERVIÇO DE CONserto DE AMBULANCIA RENAULT MASTER PLACA AYJ-1578 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit.	Preço Total
1	1,00	U	SERVIÇO DE MECANICA AMBULANCIA RENAULT MASTER PLACA AYJ-1578	380,00	380,00
2	1,00	U	VOLANTE DO MOTOR DE VEICULO AMBULANCIA RENAULT MASTER PLACA AYJ-1578	3.410,00	3.410,00
3	1,00	U	COLLECTION EMBRAYAGE AMBULANCIA RENAULT MASTER PLACA AYJ-1578	1.980,00	1.980,00
4	1,00	U	ENGRENAGEM SINCRONIZADORA AMBULANCIA RENAULT PLACA AYJ-1578	1.034,00	1.034,00
5	1,00	U	ANEL RETENTOR AMBULANCIA RENAULT MASTER PLACA AYJ-1578	55,451	55,45
6	1,00	U	JUNTA DE BORRACHA AMBULANCIA RENAULT MASTER PLACA AYJ-1578	70,851	70,85
7	3,00	U	TRANSELF TRX 75W80 AMBULANCIA RENAULT MASTER PLACA AYJ-1578	60,28	180,84
8	1,00	U	PINO NÃO ROSCADO DE AÇO AMBULANCIA RENAULT MASTER PLACA AYJ-1578	35,024	35,02
9	1,00	U	PINO NÃO ROSCADO DE AÇO AMBULANCIA RENAULT MASTER PLACA AYJ-1578	38,049	38,05
10	1,00	U	FLUIDO P/ FREIO HIDRÁULICO AUTO AMBULANCIA MASTER PLACA AYJ-1578	82,50	82,50
11	1,00	U	ROLAMENTO DE AGULHAS AMBULANCIA RENAULT MASTER PLACA AYJ-1578	23,221	23,22
12	1,00	U	ROLAMENTO DE AGULHAS AMBULANCIA RENAULT MASTER PLACA AYJ-1578	70,312	70,31
13	1,00	U	JUNTA DE BORRACHA AMBULANCIA RENAULT MASTER PLACA AYJ-1578	84,755	84,76
14	1,00	U	CONJUNTO DE PEÇAS PARA AMBULANCIA RENAULT MASTER PLACA AYJ-1578	594,00	594,00
15	1,00	U	EXTR/REP CONJUNTO DA CAIXA DE VELOCIDADE AMBULANCIA RENAULT MASTER PLACA AYJ-1578	1.216,00	1.216,00
16	1,00	U	SERVIÇO CONJUNTO DA CAIXA DE VELOCIDADES AMBULANCIA RENAULT MASTER PLACA AYJ-1578	1.273,00	1.273,00
17	1,00	U	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA AMBULANCIA RENAULT MASTER PLACA AYJ-1578	666,00	666,00
18	1,00	U	ELEMENTO FILTRO COMBUSTIVEL AMBULANCIA RENAULT MASTER PLACA AYJ-1578	126,50	126,50
19	1,00	U	ELEMENTO DO FILTRO DE AR PARA AMBULANCIA RENAULT MASTER PLACA AYJ-1578	134,20	134,20
20	1,00	U	KIT REVISÃO AMBULANCIA RENAULT MASTER PLACA AYJ-1578	60,00	60,00
21	1,00	U	DECARBONIZANTE-LIMPA TBI AMBULANCIA RENAULT MASTER PLACA AYJ-1578	50,00	50,00
22	1,00	U	HIGIENIZADOR SISTEMA A/C AMBULANCIA RENAULT MASTER PLACA AYJ-1578	70,00	70,00
23	1,00	U	INJECTOR CLEANER-DIESEL AMBULANCIA RENAULT MASTER PLACA AYJ-1578	89,90	89,90
24	1,00	U	DESENGRAXANTE-LIMPA FREIOS AMBULANCIA RENAULT MASTER PLACA AYJ-1578	45,00	45,00
25	1,00	U	JOGO DE PLAHETAS LIMPADOR DE AMBULANCIA RENAULT MASTER PLACA AYJ-1578	192,50	192,50
26	1,00	U	PASTILHA DE FREIO DE USO EM AMBULANCIA RENAULT MASTER PLACA AYJ-1578	645,94	645,94
27	1,00	U	JOGO DE PASTILHA DE FREIO AMBULANCIA RENAULT MASTER PLACA AYJ-1578	529,80	529,80
28	1,00	U	ARRUELA DE COBRE AMBULANCIA RENAULT MASTER PLACA AYJ-1578	4,62	4,62
29	8,00	U	CASTROL RN 5W30 RN720 AMBULANCIA RENAULT MASTER PLACA AYJ1578	48,00	384,00
30	1,00	U	FILTRO DE OLEO MINERAL PARA AMBULANCIA RENAULT MASTER PLACA AYJ-1578	58,74	58,74
31	1,00	U	ELEMENTO DO FILTRO DE AR AMBULANCIA RENAULT MASTER PLACA AYJ-1578	105,93	105,93
TOTAL>				13.691,13	

**2. FUNDAMENTO LEGAL:**

**Artigo 24 da Lei 8.666/93** - É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

**3. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:**

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

No caso do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretenda extrair.

A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

**4. RAZÃO DA ESCOLHA:**

A contratação recaiu à empresa DE MARCO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 84.584.556/0010-53, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 80/2021, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, por isso, a empresa classificada.

PROCESSO Nº  
Prefeitura Mun.  
Paulo Frontin F. J. LHA Nº 52  
1/2

**5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:**

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.

Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas e se referem a itens idênticos ao objeto a ser contratado.

O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R\$ 13.691,13 (Treze mil seiscientos e noventa e um reais com treze centavos), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

**6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.073	000	3.3.90.39/2021	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO - Sec Mun de

**7. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:**

A Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 46/2021, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a ratificação pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin, 14 de Julho de 2021

**ALECIO MAROLI**

Presidente



**WALINSON KELVIN MARCA**

Secretário

**PATRICIA GRUCZKOWSKI**

Membro

Publicado por:

Alecio Maroli

Código Identificador:7A63562A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 15/07/2021. Edição 2306

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 58
----------------------------------	-------------------------------

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**63/2021**

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**

Contratante: Município de Paulo Frontin, Paraná.

Responsável: Jamil Pech

Contratado: De Marco LTDA

CNPJ 84.584.556/0010-53

Responsável: Rosane Maria De Marco Tozzo

Valor: R\$ 13.691,13 (Treze mil seiscentos e noventa e um reais com treze centavos)

Fonte: Órgão 02 – Poder Executivo;

Unidade: 01 Secretária Municipal de Governo

Projeto/Atividade: 2073 - Manutenção do Gabinete do Secretário;

Elemento: Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

Objeto: SERVIÇO DE CONSERTO DE AMBULANCIA RENAULT MASTER PLACA AYJ-1578 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR.

Vigência: 12/07/2021 à 12/07/2022.

Paulo Frontin, 14 de Julho de 2021.

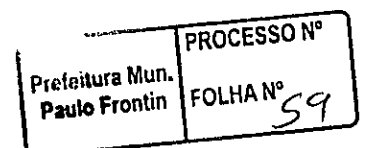
**JAMIL PECH**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alecio Maroli  
**Código Identificador: 11F5555E**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 15/07/2021. Edição 2306

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DESPACHO FINAL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 63/2021**

**DESPACHO FINAL**

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 63/2021

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do Parecer Jurídico nº 185/2021, expedido pelo Advogado Público, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

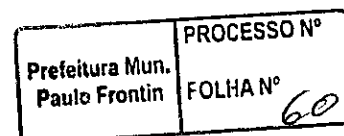
Paulo Frontin 14 de Julho de 2021.

**JAMIL PECH**  
Prefeito Municipal

Fornecedor..... De Marco LTDA  
Endereço.....Rua Padre Anchieta, Bairro Cidade Nova nº276  
Cidade.....:Porto União-SC  
CNPJ..... 84.584.556/0010-53  
Valor da Despesa..... R\$ 13.691,13 (Treze mil seiscientos e noventa e um reais com treze centavos)  
Pagamento.....Até o 15º dia útil do mês subseqüente.

**Publicado por:**  
**Alecio Maroli**  
**Código Identificador:E3828FD1**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 15/07/2021. Edição 2306  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
www.paulofrontin.pr.gov.br

## MINUTA DE CONTRATO Dispensa de licitação nº 63/2021

### TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 63/2021, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN E A EMPRESA DE MARCO LTDA.

O Município, por intermédio da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 204, Centro, na cidade de Paulo Frontin, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 77.007.474/0001-90, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Jamil Pech, inscrito no CPF nº 080.380.059-29, portador da Carteira de Identidade nº 4.467.230-8, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa DE MARCO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 84.584.556/0010-53, sediada na Rua Padre Anchieta, nº 276, Bairro Cidade Nova, na cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Rosane Maria De Marco Tozzo, portadora da Carteira de Identidade nº 12/R-699.904 e CPF nº 492.462.409-87, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório nº 71/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº 63/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo a SERVIÇO DE CONserto DE AMBULANCIA RENAULT MASTER PLACA AYJ-1578 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR.

conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste contrato e na proposta, os quais integram este instrumento, independente de transcrição:

1.2. Discriminação do objeto:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit.	Preço Total
1	1,00	U	SERVIÇO DE MECANICA AMBULANCIA RENAULT MASTER PLACA AYJ-1578	380,00	380,00
2	1,00	U	VOLANTE DO MOTOR DE VEICULO AMBULANCIA RENAULT MASTER PLACA AYJ-1578	3.410,00	3.410,00
3	1,00	U	COLLECTION EMBRAYAGE AMBULANCIA RENAULT MASTER PLACA AYJ-1578	1.980,00	1.980,00
4	1,00	U	ENGRENAGEM SINCRONIZADORA AMBULANCIA RENAULT PLACA AYJ-1578	1.034,00	1.034,00
5	1,00	U	ANEL RETENTOR AMBULANCIA RENAULT MASTER PLACA AYJ-1578	55,451	55,45
6	1,00	U	JUNTA DE BORRACHA AMBULANCIA RENAULT MASTER PLACA AYJ-1578	70,851	70,85
7	3,00	U	TRANSELF TRX 75W80 AMBULANCIA RENAULT MASTER PLACA AYJ-1578	60,28	180,84
8	1,00	U	PINO NÃO ROSCADO DE AÇO AMBULANCIA RENAULT MASTER PLACA AYJ-1578	35,024	35,02
9	1,00	U	PINO NÃO ROSCADO DE AÇO AMBULANCIA RENAULT MASTER PLACA AYJ-1578	38,049	38,05
10	1,00	U	FLUIDO P/ FREIO HIDRAULICO AUTO AMBULANCIA MASTER PLACA AYJ-1578	82,50	82,50

*Handwritten signature and initials*



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210/1212/1346  
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

11	1,00	U	ROLAMENTO DE AGULHAS AMBULANCIA RENAULT MASTER PLACA AYJ-1578	23,221	23,22
12	1,00	U	ROLAMENTO DE AGULHAS AMBULANCIA RENAULT MASTER PLACA AYJ-1578	70,312	70,31
13	1,00	U	JUNTA DE BORRACHA AMBULANCIA RENAULT MASTER PLACA AYJ-1578	84,755	84,76
14	1,00	U	CONJUNTO DE PEÇAS PARA AMBULANCIA RENAULT MASTER PLACA AYJ-1578	594,00	594,00
15	1,00	U	EXTR/REP CONJUNTO DA CAIXA DE VELOCIDADE AMBULANCIA RENAULT MASTER PLACA AYJ-1578	1.216,00	1.216,00
16	1,00	U	SERVIÇO CONJUNTO DA CAIXA DE VELOCIDADES AMBULANCIA RENAULT MASTER PLACA AYJ-1578	1.273,00	1.273,00
17	1,00	U	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA AMBULANCIA RENAULT MASTER PLACA AYJ-1578	666,00	666,00
18	1,00	U	ELEMENTO FILTRO COMBUSTIVEL AMBULANCIA RENAULT MASTER PLACA AYJ-1578	126,50	126,50
19	1,00	U	ELEMENTO DO FILTRO DE AR PARA AMBULANCIA RENAULT MASTER PLACA AYJ-1578	134,20	134,20
20	1,00	U	KIT REVISAO AMBULANCIA RENAULT MASTER PLACA AYJ-1578	60,00	60,00
21	1,00	U	DECARBONIZANTE-LIMPA TBI AMBULANCIA RENAULT MASTER PLACA AYJ-1578	50,00	50,00
22	1,00	U	HIGIENIZADOR SISTEMA A/C AMBULANCIA RENAULT MASTER PLACA AYJ-1578	70,00	70,00
23	1,00	U	INJECTOR CLEANER-DIESEL AMBULANCIA RENAULT MASTER PLACA AYJ-1578	89,90	89,90
24	1,00	U	DESENGRAXANTE-LIMPA FREIOS AMBULANCIA RENAULT MASTER PLACA AYJ-1578	45,00	45,00
25	1,00	U	JOGO DE PLAHETAS LIMPADOR DE AMBULANCIA RENAULT MASTER PLACA AYJ-1578	192,50	192,50
26	1,00	U	PASTILHA DE FREIO DE USO EM AMBULANCIA RENAULT MASTER PLACA AYJ-1578	645,94	645,94
27	1,00	U	JOGO DE PASTILHA DE FREIO AMBULANCIA RENAULT MASTER PLACA AYJ-1578	529,80	529,80
28	1,00	U	ARRUELA DE COBRE AMBULANCIA RENAULT MASTER PLACA AYJ-1578	4,62	4,62
29	8,00	U	CASTROL RN 5W30 RN720 AMBULANCIA RENAULT MASTER PLACA AYJ1578	48,00	384,00
30	1,00	U	FILTRO DE OLEO MINERAL PARA AMBULANCIA RENAULT MASTER PLACA AYJ-1578	58,74	58,74
31	1,00	U	ELEMENTO DO FILTRO DE AR AMBULANCIA RENAULT MASTER PLACA AYJ-1578	105,93	105,93
				<b>TOTAL:13.691,13</b>	

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 62
----------------------------------	----------------------------



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346  
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
www.paulofrontin.pr.gov.br

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$13.691,13. (Treze mil seiscentos e noventa e um reais com treze centavos),

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2073	000	3.3.90.39/2021	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO - Sec Mun de

### 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

5.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.5. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

5.6. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

5.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

5.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

5.10. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente.

Profeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 63
----------------------------------	----------------------------



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346  
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

5.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.11.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$$I = (6/100)$$

365

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

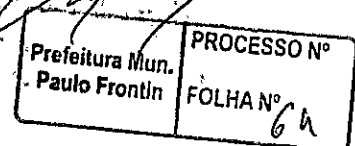
## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. O prazo de entrega dos bens é de 1 (dois) dias, contados da emissão da Autorização de Fornecimento, em remessa única ou parcelada, conforme pedido do Diretor de Compras, no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, nº 204, Centro, cidade de Paulo Frontin/PR.

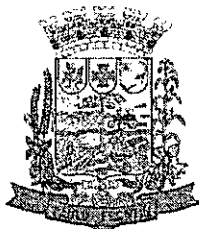
7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 2 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.







# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

7.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## 8. CLÁUSULA OITAVA- FISCALIZAÇÃO

8.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações da Contratante:

9.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na proposta;

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

9.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste contrato;

9.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.


## 10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

10.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

10.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

 Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 05
---	----------------------------



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210/1212/1346  
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

- 10.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 2 (dois), o objeto com avarias ou defeitos;
- 10.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1. A Contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, ficará sujeita às seguintes sanções:
  - 12.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
  - 12.3. Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez dias);
    - 12.3.1. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
    - 12.3.2. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
    - 12.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
    - 12.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
  - 12.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
  - 12.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
  - 12.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RESCISÃO

- 13.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.
- 13.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos para a contratação; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

Φ



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346  
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

13.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

13.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.3. Indenizações e multas.

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES

14.1. É vedado à CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.

## 16. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Em virtude dos princípios da economicidade e eficiência, a publicidade será feita por meio do Portal Transparência, cabendo a CONTRATANTE enviar à Controladoria-Geral da União os dados necessários até o décimo quinto dia do mês subsequente ao da execução orçamentária.

## 17. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

17.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da cidade de Mallet, Estado do Paraná.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

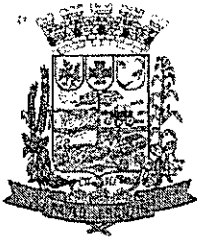
Paulo Frontin/PR, dia 12 de Julho de 2021.

Jamil Pech – CONTRATANTE

Dé. Marco LTDA – CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346  
CNPJ: 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

RG:  
CPF:

RG:  
CPF:

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 61
----------------------------------	-------------------------------